



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.953

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. RENATO REZIO DE SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
2. ANTONIO CARLOS MACHADO SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
3. LEONARDO LISBOA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
4. RICARDO SIQUEIRA PIRES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
5. JOSUE DE ANDRADE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	07
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	08
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	40
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	40
TERRAPALMAS	41
DETRAN	41
NATURATINS	51
IPEM	57
RURALTINS	57
UNITINS	59
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	63
DEFENSORIA PÚBLICA	63
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	64
TRIBUNAL DE CONTAS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

6. LUDIMILA PIERA GOMES DUARTE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
7. MENIA CORDEIRO OLIVEIRA DE FREITAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
8. RAQUEL DE SANTANA CARDOSO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
9. LORENA URSULA GOMES COELHO DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
10. ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, Assessor de Comunicação;
11. KIARA LUBICK SILVA MALDANER, Assessor de Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. ADRIANA LIMA DE SOUZA SILVA, Diretor - CDE-VI;
2. JOSÉ BENTO VARGAS NETO, Diretor - CDE-VI;
3. LÉLIO DIAS DE SOUSA, Diretor - CDE-VI;
4. MÁRCIA REZENDE SILVA, Diretor - CDE-VI;
5. AGUIMON ALVES DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
6. AURELIANO VICTOR CORRÊA GONÇALVES, Coordenador - CDE-V;
7. GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, Coordenador - CDE-V;
8. JOSE CARLOS MARINHO SABOIA, Coordenador - CDE-V;
9. JULIMEIRE SANTIAGO SANTANA SOUSA, Coordenador - CDE-V;
10. JÚLIO FRANCO POLI, Coordenador - CDE-V;
11. LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS AGUIAR, Coordenador - CDE-V;
12. ALCILENE FIALHO SOUZA, Supervisor - CDE-IV;
13. ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO, Supervisor - CDE-IV;
14. ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, Supervisor - CDE-IV;
15. ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
16. AURELIO OTAVIO JUNQUEIRA, Supervisor - CDE-IV;
17. CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
18. CLEIDE NOLETO DE SOUZA OLIVEIRA, Supervisor - CDE-IV;
19. EDIVAN RIBEIRO DE SOUZA, Supervisor - CDE-IV;
20. FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, Supervisor - CDE-IV;
21. KELLE CRISTINA ALVES RABELO, Supervisor - CDE-IV;
22. LEILIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, Supervisor - CDE-IV;
23. LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisor - CDE-IV;
24. MAIKON VINICIO FERNANDES RIBEIRO, Supervisor - CDE-IV;
25. MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, Supervisor - CDE-IV;
26. RICHARD CAPITANIO, Supervisor - CDE-IV;
27. RONALDO LOPES PIMENTEL, Supervisor - CDE-IV;
28. SIDINEY REIS DE FARIAS, Supervisor - CDE-IV;
29. TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Supervisor - CDE-IV;
30. DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, Chefe de Divisão - CDE-III;
31. LARISSE VIEIRA GABRIEL LIMA, Chefe de Divisão - CDE-III;
32. PATRÍCIA VALÉRIA BUYANOFF PEDRAGOZA, Chefe de Divisão - CDE-III;
33. GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA, Chefe de Seção - CDE-II;
34. WILSON ANASTÁCIO CARVALHO, Chefe de Seção - CDE-II;
35. BÁRBARA MOREIRA MORAES, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;

36. ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
37. ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTE GUEDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
38. MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
39. ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
40. JULIANA DE SÁ AMARAL CAVALCANTI GUEDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
41. KEILA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
42. LEONARDO RIBEIRO SOARES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
43. MARINEIDE MACHADO MENDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
44. MERCIA ALVES PERES ROCHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
45. PAULA MARCIANI COELHO DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
46. PEDRO ASSUNÇÃO SABÓIA FILHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
47. YURI NERY DE ASSIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
48. ADEVALDO TAVARES RIBEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
49. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
50. ALAISON RAIMUNDO TELES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
51. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA AMEND, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
52. ALEX BARBOSA VIEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
53. ALUÍSIO MARTINS DE ARAÚJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
54. ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
55. AMANDA PEREIRA DE CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
56. ANA CAROLINA DE SOUSA GRATÃO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
57. ANDREIA MENDONÇA DE FREITAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
58. BARTOLOMEU GONÇALVES BENÍCIO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
59. BENEDITA CARVALHO MORENO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
60. CAROLINE ALVES OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
61. CLEBER JOSÉ DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
62. DENIS CÁSSIO SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
63. DIANA OLIVEIRA ALVES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
64. DIEGO DA SILVA SARAIVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
65. EDILTON BEZERRA MONTEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
66. ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
67. EMIVAL BORGES AGUIAR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
68. ENY DE MATTOS FERREIRA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
69. FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
70. FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
71. FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
72. GLEICE CRISTIANE DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
73. ILDEBRAN ANTÔNIO DA CUNHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
74. ISABELLA BASTOS DE CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
75. ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
76. JANE STELA FARIAS MAIA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
77. JOAQUIM RODRIGUES PARENTE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
78. JOICIANE MACEDO SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
79. JUCIMÁRIA ALVES DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
80. JULIANA DE SOUZA CAIRES SIMONASSE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
81. KARLA CRISTINA TEIXEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
82. LAIS CHRYSTHNE GOMES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
83. LEIDIANE REGINA DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
84. LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
85. LUIZ ALBERTO FERNANDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
86. LUSIMAR BENVINDO DE OLIVEIRA CARMO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
87. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
88. MARCUS VINICIUS ALVES LUCENA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
89. MARIA ALICE PEREIRA LIMA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
90. MARIA DA CONSOLAÇÃO RESPLANDES MOTA LIMA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
91. MARIA LUZIA PORTO MAIA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
92. MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
93. MARILEIA LIMA DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
94. MARISTELA MENDES FLEURY, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
95. MEIRILENE PEREIRA MACHADO SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
96. MIGUEL LAFAIETE LUSTOSA LIMEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
97. PÂMELA PEDRASSA SOARES SEVERINO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
98. PATRÍCIA DE FREITAS DIAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
99. RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
100. RAPHAEL BRANDÃO PIRES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
101. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
102. RIBAMAR LOPES FERREIRA SOBRINHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
103. ROGÉRIO PORTO DOS REIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
104. SELMA RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
105. SERGIANO REIS DA CONCEIÇÃO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
106. WEBERSON DE FARIA SUDRÉ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
107. ANN KATHERINE DA SILVA FLORENTINO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
108. ANTONIGNIONI CAVALCANTE MELO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
109. EMIVALDO ALVES DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
110. EUGÊNIA ALVES VIEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
111. FERNANDA MOURA MAMEDE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
112. GEAN GEFFERSON FERREIRA COELHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
113. HORTÊNCIA BRITO ANES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
114. JANE KELLY CHAVES ANDRADE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
115. LEANDRO MATERA FERRARO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

116. LENIR PEREIRA NOGUEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
117. MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
118. MIRIANE PARENTE VIEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
119. PATRÍCIA SIBELI SOUZA PAZLANDIM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
120. PLATINI VIEIRA SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
121. RENE DUBOS DE ABREU CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
122. ROMILTON FARIAS MAIA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
123. TAYNARA BONFIM FONTOURA AIRES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
124. ADÃO EUSTÁQUIO BARBOSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
125. CHARLES PEREIRA DE CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
126. EDILVA CERQUEIRA SALES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
127. ELLEN KLÉCIA SALES COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
128. FABRICCY JAKELINE DAS M.P. LIMA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
129. FABRÍCIO JOSÉ MACHADO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
130. ICARO LOPES ESTIVAL, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
131. ILDETE GUEDES DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
132. IRAÍ MARIA VALADÃO REIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
133. QUENIAMAR LOPES DE ARAÚJO ESTIVAL, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
134. THAYNARA SORRANA DA SILVA SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
135. THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
136. WÁTILLA QUIXABEIRA DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
137. ABELALCINO FERNANDES PIRES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
138. ADBEEL ALVES REGO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
139. ADMAEL ALVES REGO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
140. ANA MÁRCIA DOS SANTOS SOARES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
141. ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
142. CARLOS JÚNIOR GONÇALVES DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
143. DANIELLY SIQUEIRA DE ALMEIDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
144. DIOGO WENDEL DE ALMEIDA RODRIGUES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
145. EDIVAN SILVA FEITOSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
146. EMIZALDA ARAÚJO CARVALHO DOURADO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
147. GLAUCIANE ANGELICA PEREIRA DE SIQUEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
148. IRIS APARECIDO FERREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
149. JESIEL NUNES ALVES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
150. JOCION MONTEIRO DE ARAÚJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
151. JOSE RENAM FERREIRA DE SANTANA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
152. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
153. LEILA DE MATOS ALMEIDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
154. LEONARDO CASTRO MOTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
155. LUIMAR GOMES ABREU, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
156. LUZIA IVONE DE SALES PINHEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
157. MAGNÓLIA TAVARES FONTOURA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
158. MARCILENE CABRAL BAKER, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;

159. MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
160. MARKSUEL RODRIGUES GAMA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
161. NELSON LUIZ TAVARES FONTOURA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
162. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
163. RAFAEL LIMA FERREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
164. RODRIGO OLIVEIRA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
165. RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
166. ROMÁRIO FERREIRA RIOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
167. RÔMULO APARECIDO RIBEIRO GOMES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
168. TAINA SANTOS AMARAL, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
169. THAYNÁ HELENA CAMPOS VASCONCELOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
170. WANESSA COELHO DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
171. WILSON VAZ RODRIGUES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
172. JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe da Assessoria de Comunicação;
173. JULIANA SOUSA CRUZ KAWAMURA, Assessor de Comunicação;
174. TÚLIO SABINO CARDOSO, Assessor de Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.569 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. THAYSA DE SOUSA BANDEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
2. ANA BARBOSA DE CARVALHO REIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
3. CLAUDIANE ALVES DE AQUINO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
4. REGINA CÉLIA MENDONÇA CARDOSO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
5. ATANASIO ARAUJO DA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
6. DAIANE DE SOUZA RIBEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
7. ERCILENE SOUZA AMORIM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
8. MARINA GOMES SANTOS BARBOSA ALBURQUERQUE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. KELLY CRISTINA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, Diretor - CDE-VI;
2. HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS, Diretor - CDE-VI;
3. WHYLLYAN GOETTEN, Diretor - CDE-VI;
4. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Diretor - CDE-VI;
5. MILTON COSTA, Diretor - CDE-VI;
6. JORAN OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
7. RENATTO PEREIRA MOTA, Coordenador - CDE-V;
8. MARCELO GUEDES GASPARGAS, Supervisor - CDE-IV;
9. KEILA IWASSE EVANGELISTA, Supervisor - CDE-IV;
10. FABIANA BARRENQUEVITZ, Supervisor - CDE-IV;
11. AURELIO ANTONIO DA COSTA ARAUJO, Chefe de Divisão - CDE-III;
12. SIDIMAR PEREIRA GOMES, Chefe de Divisão - CDE-III;
13. ROBERTA PEREIRA BARROS, Chefe de Divisão - CDE-III;
14. EVA COELHO COUTINHO, Chefe de Seção - CDE-II;
15. RAIMUNDO SOARES NERES FILHO, Chefe de Seção - CDE-II;
16. ANA PAULA LOPES CHAVES, Chefe do Setor Executivo - CDE-I;
17. ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, Chefe do Setor Executivo - CDE-I;
18. VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
19. DEODORO DOMINGOS VELASCO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
20. CLAUDILENE DANTAS DE MORAES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
21. SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
22. JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
23. MARIA DE JESUS DIAS MIRANDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
24. POLIANA DE SOUSA VANDERLEY, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-9;
25. DARY ELESBÃO GOETTEN JÚNIOR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-9;
26. MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-8;
27. MARCOS DIAS PAES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
28. MURILO JACOB VEIGA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
29. LORENA CASTRO WANDERLEY, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
30. MARIA DE JESUS SOARES MENDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
31. HONARYD JOSÉ LOURENÇO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
32. IRENILDE DA ROCHA SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
33. REIJANE COELHO LOPES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6;
34. BRUNO FARIAS CABRAL, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
35. RAIMUNDO FILHO DIAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
36. ALUIZO TAVARES CARDOSO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
37. ANTÔNIO VALDI DE PAIVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
38. JOSE HARLANDI FERREIRA LUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
39. RAYANE ALVES MAIA LOBÃO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
40. DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
41. EDSON SERAFIM ARANTES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
42. PEDRO BARBOSA DA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
43. MARCELLUS QUINTA BARBOSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
44. GUILHERME CÉSAR DE MELO SENA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;

45. ROSIMEIRE CAMELO PINTO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
46. EDVAR CARDOZO DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
47. DIOGO DE ARAUJO FREITAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
48. JAIRO DE SOUZA NUNES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
49. SÔNIA FERRAZ FERREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
50. ALDENOR FONSECA MILHOMEM NETO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
51. SIDNEY PEREIRA AGUIAR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
52. MANOEL PEREIRA DE SÁ FILHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
53. FILIPE RODRIGUES DA CUNHA GUIMARÃES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
54. LETÍCIA VERAS DE ARAÚJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
55. SAMARA COELHO DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
56. NILZA ARAÚJO SANTIAGO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
57. ELIZA NUNES NETA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
58. MARIA EDIMUNDA BATISTA CARVALHO ALENCAR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
59. MARIA MADALENA BORGES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
60. EDUARDO GOMES LOBO, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA, Diretor - CDE-VI;
2. AMÁLIA ISER, Diretor - CDE-VI;
3. ANDRÉ PUGLIESI DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
4. IARA CASADO LIMA GUELPELI, Diretor - CDE-VI;
5. MARIA DA PENHA BARBOSA, Diretor - CDE-VI;
6. MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretor - CDE-VI;
7. DRAYAN MACRINI MOREIRA, Coordenador - CDE-V;
8. HELLEM ONOFRE FLORES, Coordenador - CDE-V;
9. IDÉ REGINA DE PAULA, Coordenador - CDE-V;
10. MÁRCIA HELENA CHRISTONI, Coordenador - CDE-V;
11. RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Coordenador - CDE-V;
12. SINARA SOARES DE BRITO, Coordenador - CDE-V;
13. CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, Supervisor - CDE-IV;
14. GUILHERME BARBOSA PITTELLA, Supervisor - CDE-IV;
15. JAMES RICARDO DE ANDRADE BANGOIN, Chefe de Divisão - CDE-III;
16. ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Chefe de Divisão - CDE-III;
17. WILMAR RODRIGUES SANTIAGO, Chefe de Divisão - CDE-III;
18. MARCIO GREYCK COSTA LIMA, Chefe de Seção - CDE-II;
19. SAMUEL DA PAIXÃO SILVA, Chefe de Seção - CDE-II;
20. JULIO CESAR PEREIRA, Chefe do Setor Executivo - CDE-I;
21. VERÔNICA MOTA E SILVA FALQUETI, Chefe do Setor Executivo - CDE-I;
22. ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
23. EDITH TEDESCO REIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
24. MAURÍCIO ARAUJO CASTILHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;

25. PAULO MARCELO MENDONÇA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
26. PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
27. JOÃO ROSA CORRÊA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
28. ANA CAROLINE DE ABREU OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
29. ANDRÉ LUIZ CELESTINO DA FONSECA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
30. ARETUZA DIRLES ALVES CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
31. CRISTINE PEREIRA SANTOS DE MORAIS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
32. DANIEL ÁLVARES MONTES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
33. DANIELA ELIAS MENEZES CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
34. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
35. ESTEVÃO FERREIRA RESENDE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
36. FERNANDA SILVA ALMEIDA MONTANHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
37. FERNANDO COSTA MARINHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
38. GISELLE TAVARES COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
39. IZABEL FERRERIA MENDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
40. JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
41. JULIANA MARTINS LOPES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
42. LUDIMILA PEREIRA BARROS VILA VERDE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
43. MARCELO DANTAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
44. MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
45. PATRÍCIA BARBOSA ALVES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
46. SAMILA VALENTIM BONILHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
47. SAMUEL CAMARGOS CAMPOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
48. TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
49. VILMA BORGES DE MOURA PERINI, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
50. BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
51. CARCILENE DE SOUSA DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
52. GERUSA DA SILVA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
53. LÍGIA DANTAS FERNANDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
54. LÍVIA BARRETO AMORIM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
55. SAULO MICHEL CHRISTIAN GUEDES CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
56. VANDERLICE ELOY GOMES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
57. D'ONIS FERREIRA DE LIMA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
58. DELIANE LOPES PORTO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
59. EDÉSIO TOLENTINO DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
60. JUSTINO BARREIRA MENDENÇA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
61. WISLEY CRISTIANO DE SOUZA MILHOMEM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;
62. FABIANA GRACIA MILHOMEM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
63. ISLÂNNE SÁVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
64. ALCILEIDE BARBOSA RIBEIRO DE JESUS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
65. CLEUDIVAN RODRIGUES DE ARAUJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
66. DOMINGOS GLÓRIA CARDOSO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;

67. GERSON LIMEIRA MARINHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
68. JETRON MENDES BOTELHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
69. RAFAEL SILVA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
70. RONDINELLI RÔMULO MOREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
71. ANA ALICE SANCHES CALVO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
72. JOSÉ RIBAMAR DIAS DA LUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
73. JOSÉ BARBOSA RIBEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-1;
74. JACIARA CINIRA COSTA FRANÇA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
75. AURORA AUGUSTA FERNANDES PEREIRA, Assessor de Comunicação;
76. MARIA DE FATIMA MIRANDA, Assessor de Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos, com os respectivos ocupantes, para os órgãos adiante indicados, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. CLÁUDIA VAZ MACHADO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12, Secretaria de Defesa Social;
2. SIMONE LEANDRO NOGUEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12, Secretaria da Agricultura e Pecuária;
3. HUDSON SANTOS MARTINS DE ALMEIDA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11, Secretaria da Agricultura e Pecuária;
4. MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11, Secretaria da Juventude;
5. ANÍSIO SILVA MARINHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10, Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
6. CARMEN LÚCIA GONÇALVES SHINDO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10, Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
7. GABRIEL BONFANTI DE COL, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10, Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
8. JOÃO GABRIEL RIBEIRO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10, Procuradoria-Geral do Estado;
9. JUCIMEIRE COELHO DOS SANTOS DE SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-8, Secretaria da Saúde;
10. ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, Secretaria da Fazenda;
11. GISELE ALVES ROCHA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;
12. FREDERICK BATISTA BORGES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
13. MARIA APARECIDA SOUSA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, Secretaria de Defesa Social;
14. MÁRCIA TURÍBIO GOMES PIMENTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária;
15. JOSÉ DE RIBAMAR COSTA FILHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6, Secretaria da Educação e Cultura;
16. MÁRCIA REGINA ALVES MARTINS TREVEIA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
17. MÁRCIO BEZERRA E SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;
18. ZIZÉLIA CARDOSO DE ARAÚJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária;

19. ANNE SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4, Secretaria da Educação e Cultura;
20. EVA BARBOSA DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária;
21. LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, Secretaria da Educação e Cultura;
22. CLODOMIR MEDEIROS DE SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4, Secretaria da Fazenda;
23. IZABEL BARBOSA ROCHA NETA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.576 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, nos órgãos adiante indicados, a partir de 5 de agosto de 2013:

I - da Secretaria da Administração:

1. WALMIR JOÃO DE LIMA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;
2. ADRIANA ESTELITA VIEIRA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-8;
3. SELMA LOUREIRO DE MORAIS, cargo de Assessoramento Direto - FAS-7;
4. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
5. EDIVAN FERREIRA DE FARIAS, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
6. JOSÉ JURANDI EVANGELISTA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
7. ROÇANIA AGUIAR MAIA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
8. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;

II - da Secretaria da Educação e Cultura:

EMILIANO LIMA PADUA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-5;

III - da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

ROBERTO MORAIS BARBOSA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.581 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

JOSÉ CORREA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído, com o respectivo ocupante, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. HERNANY SOARES JUNIOR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
2. DEUZIMAR SOARES SANTANA SOBRINHO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
3. HASSAN ABBASS ZEAIM, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
4. JOSÉ FRANCISCO SOUSA VALE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
5. OZIAS SOARES MACHADO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
6. WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE MATOS, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.597 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, §1º, do Decreto 4.747, de 25 de fevereiro de 2013, resolve

DESIGNAR

para compor o Comitê Gestor do Programa Tocantins do Trabalho Decente:

I - os seguintes Secretários de Estado e seus respectivos suplentes:

a) do Trabalho e da Assistência Social, na função de Coordenador:

Titular: AGIMIRO DIAS DA COSTA;
Suplente: Gláucia Carvalho Alencar Branchina;

b) da Agricultura e Pecuária:

Titular: JAIME CAFÉ DE SÁ;
Suplente: Angelina Souto Stefanello;

c) da Educação e Cultura:

Titular: DANILO DE MELO SOUZA;
Suplente: Sandra Franklin Rocha Viana;

d) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO;
Suplente: Carmélia Silva Carvalho;

e) de Defesa Social:

Titular: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS;
Suplente: Paula Cristina de Moura Silva;

f) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO;
Suplente: Verônica Coelho Ferreira;

g) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Titular: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA;
Suplente: Leonel Brizola Seixas;

h) da Saúde:

Titular: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA;
Suplente: Letícia Alves Amaral;

II - o Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho
- COERT:

Titular: JOSÉ ROBERTO MIOLA;
Suplente: João Inácio Ferreira Júnior;

III - a convite, os representantes:

a) das organizações dos trabalhadores:

1. Titular: CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR;
Suplente: Erizete Maria da Silva;

2. Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO;
Suplente: Nivaldo Sampaio Pedrosa;

3. Titular: FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA;
Suplente: Gean Mácio dos Reis Silva;

4. Titular: GILVANY MARIA DA SILVA CAMPELO DOS REIS;
Suplente: Carlos Pereira Mota Milhomen da Silva;

b) das entidades patronais:

1. Titular: MAGDA FLORIPES FERREIRA FERNANDES;
Suplente: Silmara Lustosa Ribeiro;

2. Titular: PATRÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO;
Suplente: Danila Resende Duarte;

3. Titular: LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Luiz Renato de Campos Provenzano;

4. Titular: DOMINGOS ESTEVES LOURENÇO;
Suplente: Paulo Eduardo Tavares Vieira;

c) do Ministério Público do Trabalho:

Titular: MAYLA MEY FRIEDRISZIK OCTAVIANO ALBERTI;
Suplente: Lilian Vilar Dantas Barbosa;

d) do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Foro de Palmas:

Titular: ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ;
Suplente: Suzidary Ribeiro Teixeira Fernandes;

e) da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular: JOSÉ ARCANJO PEREIRA JÚNIOR;
Suplente: Anna Karina de Abreu Souza;

f) da Organização Internacional do Trabalho no Brasil - OIT, na função de Assistente Técnico:

Titular: ANDRÉA BOLZON;
Suplente: Laís Abramo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.598 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 319-AJUR/PM, de 2 de setembro de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 3.001, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de agosto de 2011, a promoção do servidor RAIMUNDO NONATO PINTO NOLETO, matrícula 17590-1, ao posto de Capitão, do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 578 - CSS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica CATIA PESSOA DE SOUSA, matrícula 1238744-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 9 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

APOSTILA Nº 105 - APT, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.422 - RVG, de 18 de julho de 2013, publicado na edição 3.922 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 31 de julho de 2013, os efeitos da revogação da cessão de MARISTELA ALVES REZENDE.

APOSTILA CCI Nº 106 - APT, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.512 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, os nomes adiante indicados:

1. LORENA LIMA MOREIRA;
2. VINICIUS MATOS TUNDELA.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 09 de setembro de 2013, à servidora Maria Zuleide Alves Pedroza Tenório, matrícula nº 717992 - Assistente Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas por meio da PORTARIA NATURATINS Nº 59, de 07 de fevereiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

10 (dez) dias de férias, a partir do dia 09 de setembro de 2013, à servidora Alinne Rodrigues de Queiroz, matrícula nº 120010 - Chefe de Seção CDE-II, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 02, de 07 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias, a partir do dia 1º de setembro de 2013, do servidor Sergivan Sales de Brito, Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, matrícula 853152, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 823 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES, matrícula nº 880027, Assistente Administrativa, oriunda da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 824 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

YGUARAN RODRIGUES REIS, matrícula nº 11129964, Motorista, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 825 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUCÉLIA LEITE ARRAES MONTEIRO, matrícula nº 442530, Assistente Administrativa, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a partir de 23 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 826 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIADO SOCORRO MACHADO SOUSA, matrícula nº 676710, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 827 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

WALDESON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 274693, Motorista, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 828 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Infraestrutura,

LUIZ ANTÔNIO FLORES RESSTEL, matrícula nº 242333, Engenheiro Civil, oriundo da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 829 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI, matrícula nº 1292676, Arquiteto, oriundo da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 830 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

ELANIO MOREIRA DANTAS, matrícula nº 977515, Técnico Agropecuário, oriundo da Secretaria de Defesa Social, a partir de 13 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 831 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

JAIRE GOMES NOGUEIRA, matrícula nº 788603, Motorista, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 832 - REM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins,

WATSON SOARES FERNANDES, matrícula nº 736019, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 833, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome do servidor JOÃO BARBOZA SALES, do Ato Declaratório nº 89, de 13 junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, referente extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 105, de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.919, de 18 de julho de 2013, cuja vigência antecede o prazo final preestabelecido.

PORTARIA Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora NOEME RAMOS DE MATOS, do Ato Declaratório nº 121, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA Nº 835, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora ELENILDA MARIA SANTIAGO DINIZ, do Ato Declaratório nº 106, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.915, de 12 de julho de 2013, referente extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 97, de 15 julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.919, de 18 de julho de 2013, cuja vigência antecede o prazo final preestabelecido.

PORTARIA Nº 836, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

do Ato Declaratório nº 89, de 13 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, referente extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, os nomes dos profissionais abaixo relacionados, tendo em vista as extinções promovidas pelo Ato Declaratório nº 116, de 17 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.922, de 23 de julho de 2013, cuja vigência antecede o prazo final preestabelecido.

MATRÍCULA	SERVIDORES
819053-4	Euvaldo da Silva Lira
819133-6	Suami leal de Oliveira

PORTARIA Nº 837 - RET, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 117, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013, para que os Termos de Compromisso de Serviço Público dos servidores relacionados sejam declarados extintos a partir de 1º de julho de 2013, desconsiderando-se as datas de vigência nele alistadas:

PORTARIA Nº 838, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora TEREZA RACHEL CAMARA NOLETO, do Ato Declaratório nº 92, de 25 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.904, de 27 de junho de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome do servidor OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR, do Ato Declaratório nº 133, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.930, de 02 de agosto de 2013, referente extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 88, de 18 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.914, de 11 de julho de 2013, cuja vigência antecede o prazo final preestabelecido.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO-GERAL - CGEFG**ATO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, constituída pela Portaria nº 20, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

I - RETIFICAR

O anexo único ao Ato nº 01, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	817620-5	EUVALDO PIRES GAMA	1º DE JANEIRO DE 2013	1º DE JANEIRO DE 2012
2	861319-2	JOANES CARLOS SILVEIRO BARBOSA	1º DE JANEIRO DE 2013	1º DE JUNHO DE 2012
3	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	I	J
4	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2013	01/03/2010

O anexo único ao Ato nº 05, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	700134-7	ADRIANA SARAIVA GUIMARÃES	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE JANEIRO DE 2013
2	831982-1	ALEX GOMES DE PAULA	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2012
3	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2009	01/03/2012
4	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	C	D
5	707040-3	FRANCISCA MARIA SOARES MELO	1º DE JANEIRO DE 2012	1º DE JUNHO DE 2013
6	90000844-0	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO	1º DE MARÇO DE 2010	1º DE MARÇO DE 2012
7	90000844-0	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO	I	J

O anexo único ao Ato nº 06, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	832233-3	ALDIONES DA SILVA TAVARES	I	II
2	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2012	01/03/2008
3	707040-3	FRANCISCA MARIA SOARES MELO	III	IV
4	707040-3	FRANCISCA MARIA SOARES MELO	1º DE JANEIRO DE 2013	1º DE JUNHO DE 2012
5	201057-7	LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO	II	III
6	201057-7	LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO	1º DE MARÇO DE 2008	1º DE MARÇO DE 2011

II - ANULAR

O anexo único ao Ato nº 05, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
1	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	C	D	01/01/2009
2	830597-8	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	F	G	01/01/2013
3	709271-7	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	I	J	01/01/2012
4	862488-7	CLERIO RONIL MARTINS ROMÃO	D	E	01/01/2013
5	55875-3	DONATILIA FREIRE DE CASTRO	K	L	01/03/2012
6	58360-0	EDLEUSA BORGES DE SOUZA	I	J	01/01/2012
7	860737-1	IDELCOPIO ALVES VARANDA	D	E	01/01/2011
8	300020-6	LEIA GONÇALVES PORTIL GALVÃO	E	F	01/03/2010
9	109150-6	MARIA DO ROSARIO SALES BRITO	I	J	01/01/2010
10	109290-1	MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SANTANA QUEIROZ	I	J	01/01/2012
11	138240-3	REGINA MARIA DE MORAES FRANCELINO	E	F	01/01/2011
12	833574-5	RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS	J	K	01/05/2013
13	147338-7	TEREZA SOUSA DA SILVA	J	K	01/03/2010

O anexo único ao Ato nº 06, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
1	93220-5	MADALENA ARRUDA DA SILVA	II	III	01/01/2012
2	832440-9	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	II	III	01/01/2012

O Ato nº 08, de 13 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.904, de 27 de junho de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	705225-1	LUCILEIDE DE MACEDO SOUSA	1º de janeiro de 2013	1º de março de 2012
2	705225-1	LUCILEIDE DE MACEDO SOUSA	01/01/2013	01/03/2011
3	682829-9	MAX SHELTON MELO	H	I
4	682829-9	MAX SHELTON MELO	1º de janeiro de 2013	1º de março de 2012

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR
Membro Titular - SECAD
Presidente

GUILHERME ALEXANDRE DE M. BORGES
Membro Titular - SECAD

JESULINO SILVA NEVES
Membro Titular - SECAD

JACKSON BRASIL REBELO
Membro Titular - SEFAZ

SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO
Membro Titular - SEPLAN

CLEITON LIMA PINHEIRO
Membro Titular - SISEPE - TO

AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR
Membro Titular - SISEPE - TO

CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO
XAVIER
Membro Titular - SISEPE - TO

JUVANDI SOBRAL RIBEIRO
Membro Titular - SISEPE - TO

RENATO BUZOLIN
Membro Titular - SISEPE - TO

ATO DECLARATÓRIO Nº. 137, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTOS, por término de vigência os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1176234	JORGE LUIZ DREHER	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	01/08/2013
1262947	RONES DA PAIXÃO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/12/2012

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de agosto de 2013.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 4.131/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003792
INTERESSADO (A): Worison Milhomem dos Santos
NOME DO DEPENDENTE: Filipe Milhomem Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 431506
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Oneides Rosa de Moura

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor Worison Milhomem dos Santos, por meio do Despacho nº 4.011/2012, de 14 de agosto de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02.08.2013 a 01.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.276/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004014
INTERESSADO (A): Kátia Simone da Cunha Varão
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Carreiro Varão
GRAU DE PARENTESCO: Pai
MATRÍCULA: 919310
VÍNCULO: 4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padrão

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 21 de julho de 2013, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(a) servidor(a) Kátia Simone da Cunha Varão, em virtude do falecimento do(a) dependente Antônio Carreiro Varão (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.277/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003848
INTERESSADO (A): Olga Pereira Bezerra
NOME DO DEPENDENTE: Eulina Pereira Bezerra
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 614560
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antônio Pova

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Olga Pereira Bezerra, por meio do Despacho nº 5.275/2012, de 30 de outubro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01.08.2013 a 31.07.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.278/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003973
INTERESSADO (A): Jarbas da Silva Dias
MATRÍCULA: 865233
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Jarbas da Silva Dias, por meio do Despacho nº 4.833/2012, de 28 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 30.09.2013 a 29.09.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.279/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002659
INTERESSADO (A): Maria das Mercedes Ribeiro Mesquita
NOME DO DEPENDENTE: Débora Ribeiro Mesquita
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 271606
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente Maria das Mercedes Ribeiro Mesquita, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.280/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003827
INTERESSADO (A): Evânia de Oliveira
MATRÍCULA: 934085
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Evânia de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.817/2012, de 31 de julho de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 27.07.2013 a 26.07.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.281/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003406
INTERESSADO (A): Percília Rodrigues da Silva França
NOME DO DEPENDENTE: Jeyson da Silva França
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 427783
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente Percília Rodrigues da Silva França, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.282/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003857
INTERESSADO (A): Rosimeire Bispo dos Santos
NOME DO DEPENDENTE: Jacira Bispo dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 297243
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente Rosimeire Bispo dos Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.283/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003849
INTERESSADO (A): Rozeni Machado de Matos
NOME DO DEPENDENTE: Juliê Dienne Machado de Matos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 662838
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Rozeni Machado de Matos, por meio do Despacho nº 4.010/2012, de 7 de agosto de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25.07.2013 a 24.07.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.284/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002340
INTERESSADO (A): Daiane Tavares de Melo
NOME DO DEPENDENTE: Déborah Rodrigues Melo de Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 8240029
VÍNCULO: 3
CARGO: Médico
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente Daiane Tavares de Melo, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 2.916/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002887
INTERESSADO(A): IRANI ALVES NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 727245-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva
MUNICÍPIO: Carmolândia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Irani Alves Nogueira do Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 28.05.2013 a 27.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.921/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001758
INTERESSADO(A): THAISA LISBOA CAVALCANTE DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 860890-3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Thaisa Lisboa Cavalcante Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.06.2013 a 02.06.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.934/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001597
INTERESSADO(A): VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 863614-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Vilanne Ferreira de Oliveira Rios, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.05.2013 a 30.04.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.931/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/000778
INTERESSADO(A): WELLINGTON SANTOS MELO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 700142-8
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Wellington Santos Melo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 24.05.2013 a 23.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2013.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 194, § 3º, inciso II, alínea "a" combinado com art. 196, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.012668, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo qualificada tenha conhecimento da decisão, conforme disposto na Lei nº 1.818/2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: Considerando que o presente Processo não padece de nenhum vício de nulidade, sendo garantido à servidora indiciada os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no uso das atribuições que me são delegadas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para: Impor à servidora DAISY CARLA VIEIRA ROMAN, matrícula nº 862197-7, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 1º de janeiro de 2011, pela prática da infração administrativa de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa, para os procedimentos de mister. Oficie-se a Secretaria da Saúde dando ciência da presente decisão. Cientifique-se à servidora indiciada e a sua Defensora. Ao final, sejam os autos remetidos ao Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2012. LÚCIO MASCARENHAS MARTINS - Secretário de Estado da Administração."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de setembro de 2013.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2011

2º Termo Aditivo Contrato: 027/2011
PROCESSO Nº: 2011.3300.000159
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONTRATADA: Polycard Systems e Serviços S/A
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 077/2011 por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do 1º Aditivo do contrato, ou seja, 28 de setembro de 2013 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e retificar a nomenclatura do conveniente para SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nos termos do inciso II, do art. 1º Medida Provisória n. 1, de 25 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: 28/09/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Jessé Pires Caetano - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 828, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no art. 18 do Edital do Concurso de Cartazes nº 003/2013.

Resolve:

I - Instituir Comissão Julgadora de avaliação dos cartazes recebidos, bem como resolver questões que não estão previstas no Edital;

a) MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, representante do Departamento de Ações sobre Drogas;

b) MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, representante da Secretaria de Educação - SEDUC;

c) EUGENIA MARIA JUSTY DE FREITAS, representante da Secretaria de Educação do Município de Palmas - SEMED.

II - A Comissão, ora constituída, homologará a triagem feita pelas Diretorias Regionais de Ensino e, entre os trabalhos enviados como finalistas, avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme critérios de avaliação descrita no Edital.

PORTARIA SEDS/TO Nº 837, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 406/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 07 (sete) dias de férias do servidor PAULO SOUZA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 683310-1, no período de 24/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH//TO Nº 041, de 10 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.548, de 16 de janeiro 2012, retroativo a 24/07/2013.

PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 02090090997**

RECLAMANTE: IZAKELMA DE MELO TAVARES
RECLAMADA: SONY DO BRASIL LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SONY DO BRASIL LTDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.447.044/0004-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/04/2012, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de agosto de 2013.

FA Nº 04110182336

RECLAMANTE: ELISEU ROBERTO HERMANN
RECLAMADA: SONY DO BRASIL LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SONY DO BRASIL LTDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.447.044/0004-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 16/04/2012, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 5.319,97 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de agosto de 2013.

FA Nº 06080169205

RECLAMANTE: JOVITA DO NASCIMENTO DA COSTA
RECLAMADA: M. Z. DA S. SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
- EMPREFÁCIL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. Z. DA S. SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EMPREFÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.956/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 17/06/2011, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

FA Nº 04090056488

RECLAMANTE: LIDIANE RABELO MARIANO
RECLAMADA: FUCKS E OLIVEIRA LTDA - MIX CELULARES E EQUIPAMENTOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUCKS E OLIVEIRA LTDA - MIX CELULARES E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.121/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 20/12/2011, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

FA Nº 02120078267

RECLAMANTE: JÚLIO CESAR DA SILVA BRAGA
RECLAMADA: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - RENAULT

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - RENAULT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.111.484/0002-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 03/07/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 144.703,12 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

FA Nº 02090274761

RECLAMANTE: INÁCIO RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADA: INFOTEC COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFOTEC COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.984.427/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 14/06/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 2.553,98 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

FA Nº 02110154318

RECLAMANTE: HUGO ALVES DE SOUZA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 19/06/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1799, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Renato Felismino Nogueira Rodrigues matrícula nº 835185-6	041/2013	J. Câmara & Irmãos S/A.	O presente Instrumento tem por objeto aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, pelo período de 12(doze) meses, destinado a atender as unidades escolares e sede desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Assessoria de Comunicação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Assessoria de Comunicação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.802, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de Atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Danilo de Melo Farias matrícula nº 906610-1	Kelly Canelas Lima matrícula nº 620789-8	102/2013	Nasa Construtora Ltda - EPP	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente a Paisagismo, com calçadas, estacionamentos e jardins da Escola Estadual Deuclides Muniz, localizada na cidade de Almas - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1822, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de Atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número dos Contratos	Contratada	Objeto do Contrato
José Roberto Gáspio Freire matrícula: 900169-9	Shirley Maria Silva Biângulo de Sá matrícula: 1252704/1	088/2013 089/2013	Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda. Comil Ônibus S/A.	Aquisição de 02 (dois) caminhões toco . Aquisição de 02 micro-ônibus.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1823, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Júlio Cezar Marson da Silva Mat.: 281395-5	Gilberto Soares Martins Mat.: 837117-2	093/2013 094/2013 095/2013	- Compulider Comercial Ltda - Minascom Comercial Ltda - Copy Center Comércio de Produtos de Informática Ltda-EPP	Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura nas Escolas ofertantes do ensino profissionalizante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - anifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013**

Processo nº. 2013/2700/001224
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação e Cultura, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/06/2013, às 13:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

Apresente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
CNPJ: 03.766.670/0001-01			Telefone: (54) - 3342 2327/4081			
Endereço: RUA CRISTIANO MACHADO, Nº 103 - CENTRO - MARAU - RS						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
08	UNID	300	Bacia de alumínio fundido liso, nº 66 e acabamento fosco	ABC	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Total						R\$ 14.700,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005, de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata e observância da totalidade do quantitativo licitado.

6.2. As adesões limitar-se-ão a 100% (cem por cento) do quantitativo a ser contratado por meio dos contratos derivados da presente Ata de Registro de Preços, em observância ao Acórdão nº 409/2013 - Plenário - TCU.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias e as amostras.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 013/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria de Educação do Estado Tocantins, localizado na Quadra 206 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23 lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas - TO.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, observando a totalidade estipulada na respectiva Nota de Empenho.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro de prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

Salete Rosane Pozzer Coluzzi
Representante da Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013

Processo nº. 2013/2700/001224
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação e Cultura, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/06/2013, às 13:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 05.821.117/0002-30			Telefone: (63) 3026-3805/3804			
Endereço: AVENIDA JK 110 - NORTE - LT 07 - TERREO - CEP: 77.006-130 - PALMAS - TO						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	UNID	10.000	(Faca de mesa) faca, material da lâmina e cabo em aço inoxidável, largura da lâmina 2cm, tamanho 22cm, aplicação cortar legumes e verduras.	Martinazzo	R\$ 1.40	R\$ 14.000,00
02	UNID	10.000	(Colher) colher de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável.	Martinazzo	R\$ 0.62	R\$ 6.200,00
03	UNID	10.000	(Garfo) garfo de mesa, material corpo e cabo em aço inoxidável.	Martinazzo	R\$ 0.62	R\$ 6.200,00
04	UNID	10.000	(Pratos) pratos fundos em polipropileno atóxico, com diâmetro aproximado de 22cm aplicação refeição com 04 (quatro) cores (laranja, azul, amarelo e verde).	Kit merenda	R\$ 1.47	R\$ 14.700,00
05	UNID	10.000	(Copo) material em polipropileno atóxico, com 04 (quatro) cores (laranja, azul, amarelo e verde) acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 200 ml, na forma redonda, contendo as seguintes dimensões: espessura de paredes e fundo de aproximadamente 3,0 mm, diâmetro interno da boca mínimo de 170 mm e máximo de 180 mm. aplicação água/suco e refrigerante.	Orien	R\$ 1.29	R\$ 12.900,00
06	UNID	10.000	(Tigela) material em polipropileno atóxico, com 04 (quatro) cores (laranja, azul, amarelo e verde), acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 250ml, contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de aproximadamente 3 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa, no mínimo de 52 mm e no máximo 55 mm.	Delcon	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
07	UNID	10.000	(Caneca) material em polipropileno atóxico, de cores diversas (laranja, azul, amarelo e verde) acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa com aproximadamente no mínimo 83 mm, diâmetro interno da boca mínimo 75 mm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e máximo de 3 mm, largura mínima da alça 1,5 cm.	Delcon	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
10	UNID	600	(Panela de Pressão) panela de pressão industrial, material alumínio, capacidade mínima de 22 litros, material do cabo em baquelite, sistema de segurança da tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	Gdias	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
13	UNID	600	(Panela) Caçarola, material alumínio fundido, capacidade 70 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve.	Tradição	R\$ 282,50	R\$ 169.500,00
16	UNID	600	(Concha) concha, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável capacidade 200gr	Martinazzo	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
Total						R\$ 363.400,00

Fornecedor: G2 COMERCIAL LTDA-ME						
CNPJ: 10.460.299/0001-10				Telefone: (63) - 3224-3100		
Endereço:405 NORTE AV. LO-10, LOTE 30, 1º PISO, SALA 07 e 08 -CEP.:77.002-000 - PALMAS-TO						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
11	UNID	600	(Painel) Caçarola, material alumínio fundido, capacidade 50 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve.	Ávila	R\$ 218,00	R\$ 130.800,00
12	UNID	600	(Painel) Caçarola, material alumínio fundido, capacidade 60 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve.	Ávila	R\$ 216,99	R\$ 130.194,00
Total						R\$ 260.994,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005 de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata e observância da totalidade do quantitativo licitado.

6.2. As adesões limitar-se-ão a 100% (cem por cento) do quantitativo a ser contratado por meio dos contratos derivados da presente Ata de Registro de Preços, em observância ao Acórdão nº 409/2013 - Plenário - TCU.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias e as amostras.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 013/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 206 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23 lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas - TO.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, observando a totalidade estipulada na respectiva Nota de Empenho.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro de prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminuirá ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

Genilson Saraiva de Goiaz
Representante da Contratada
MBS Distribuidora Comercial LTDA

Misael de Almeida Costa
Representante da Contratada
G2 Comercial LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013

Processo nº. 2013/2700/001224
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação e Cultura, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/06/2013, às 13:00h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL - EPP						
CNPJ: 11.211.419/0001-49			Telefone: (11) - 2917-5165/0459			
Endereço: RUADR. MONTEIRO DE BARROS, Nº 45 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL - SÃO PAULO - CEP: 03.254-120						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
09	UNID	400	(Frigideira) frigideira, material alumínio batido, tipo funda, diâmetro 40, material cabo em madeira.	ASJ	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
14	UNID	200	(Cuscuzeiro) panela cuscuzeira, material alumínio, capacidade 10 litros, com pegadores rebitados e tampa.	ASJ	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	UNID	500	(Escumadeira) tipo hotel, em alumínio resistente e acabamento fosco, com aproximadamente 50cm.	ASJ	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
Total						R\$ 26.450,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005 de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata e observância da totalidade do quantitativo lícitado.

6.2. As adesões limitar-se-ão a 100% (cem por cento) do quantitativo a ser contratado por meio dos contratos derivados da presente Ata de Registro de Preços, em observância ao Acórdão nº 409/2013 - Plenário - TCU.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias e as amostras.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 013/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria de Educação do Estado Tocantins, localizado na Quadra 206 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23 lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas - TO.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, observando a totalidade estipulada na respectiva Nota de Empenho.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro de prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2013.

Daniilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

Fabio Gazarra da Silva
Diretor da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 23/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002218

COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMODANTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM GURUPI - TO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO da Edificação e Instalações onde funciona o Educandário Evangélico Jerusalém, construída em imóvel da comodante em área de 1.794,12 metros quadrados, localizado na, Rua 111, Quadra 21. Loteamento Jardim Aliança em Aliança do Tocantins - TO, nas condições estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário

Pr. JOÃO DA CRUZ GOMES FEITOSA

Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Gurupi - TO - Comodante

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 85/2013
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002172
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade, com a finalidade de atender 210 alunos do Ensino Fundamental em atividades complementares relativas aos Programas Pioneiros Mirins.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura
 LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA - Prefeita Municipal

CONVÊNIO Nº: 86/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/003923
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente
 LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA - Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formoso do Araguaia - Conveniente
 LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA - Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - Interveniente

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2013.
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002819
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Compulider Comercial LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura nas Escolas ofertantes do ensino profissionalizante.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2012/2700/002819, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura.
 VALOR: R\$ 17.264,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0225, Classificação: 27.010.12.368.1026.2.011.
 DATA DA ASSINATURA: aos 02 dias do mês de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; HELDER LOURENÇO BORGES - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 094/2013.
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002819
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Minascom Comercial LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura nas Escolas ofertantes do ensino profissionalizante.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2012/2700/002819, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura.
 VALOR: R\$ 22.542,00 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0225, Classificação: 27.010.12.368.1026.2.011.
 DATA DA ASSINATURA: aos 02 dias do mês de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; ANDRÉ FERREIRA DE MEDEIROS ÁVILA - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 095/2013.
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002819
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Copy Center Comércio de Produtos de Informática LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura nas Escolas ofertantes do ensino profissionalizante.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura sob o nº 2012/2700/002819, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura.
 VALOR: R\$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0225, Classificação: 27.010.12.368.1026.2.011.
 DATA DA ASSINATURA: aos 02 dias do mês de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; FAUSTO QUEIROS DE SÁ - Representante da Contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

PORTARIA SEL Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, como Titular, DIONATAN DA SILVA LIMA, matrícula n. 899603-2 e, LEANDRO PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 908795-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
34/2013	2013.6501.000046	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	O presente contrato tem por objetivo a aquisição de serviços contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da SEL.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2013

PROCESSO: 2013 6501 000032

CONTRATO: 028/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 15.140.678/0001-47)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2012 com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 45.510,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236, Natureza de Despesa 33.90-30/33.90-39, Fonte 0100 e/ou 0210.

ASSINATURA: 1º de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado o servidor MARCOS VINÍCIUS MARINHO VALADÃO, matrícula 74151/10, para responder como fiscal titular deste contrato, e como suplente o servidor ADRIEL AIRES FERNANDES, matrícula 121524-8.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

PAULO CEZAR DOS SANTOS - COMERCIAL SANTOS LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2013

PROCESSO: 2013 6501 000046

CONTRATO: 034/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ nº 03.817.702/0001-50)

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de serviços contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da SEL.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.122.1091.2492.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0100666666 e Nº da ND e/ou Declaração 2013 ND00267, 2013ND00268, Declaração Orçamentária nº 010.

ASSINATURA: 20 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da lei. 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2013

PROCESSO: 2013 6501 000032

CONTRATO: 036/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA. - ME (CNPJ nº 10.638.290/0001-57)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 031/2012 com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0210001487 e 2013ND00368.

ASSINATURA: 10 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado o servidor MARCOS VINÍCIUS MARINHO VALADÃO, matrícula 74151/10, para responder como fiscal titular deste contrato, e como suplente o servidor ADRIEL AIRES FERNANDES, matrícula 121524-8.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

Márcio Magalhães - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA. - ME - Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2011/2554/500032

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: SOFTCOM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 068/2013

PCED-PAF/ANEXO: 000325/3

NOME DO PAF: SOFTSHOP

VERSÃO: 6.3

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5:

25E7DE4A182EDA495706BA35F874DF2E

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto de Gestão Tributária

Renato Silva Rodrigues - Diretor

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500044
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: CRIAR CPS SISTEMAS LTDA ME
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 067/2013
PCED-PAF/ANEXO: 434/2
NOME DO PAF: CIV-PDV
VERSÃO: 12.5.3
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea “e” do inciso I, **clausula nona** do Convênio ICMS 15/2008: 13368cfc624c976cf3f82cef603eb268
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Departamento de Gestão Tributária
TUSIO DA ENCARNAÇÃO SÁ - Desenvolvedor

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item “data da portaria de intimação”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 215, de 30 de Agosto de 2013.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL -----			
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.066.746-1	A L N DE BARROS - ME	1718204	PORTO NACIONAL
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.444.863-2	M. E. MANTELLI - ME	1718204	PORTO NACIONAL
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----			
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.027.208-4	AGRO PASTORIL FURNAZUL LTDA	1701002	ANANAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.043.491-2	LC IND COM E DISTRIBUIDORA DE VELAS LTDA - ME	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.044.728-3	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.050.069-9	M R SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA ME	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.050.077-0	D J CABRAL GOUVEIA & CIA LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.053.102-0	CARVALHO E RIBEIRO LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.060.608-0	JOSE CARLOS DAMASCENO	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.060.705-1	EMIVALDO GOMES PINHEIRO	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.062.848-2	FRANCISCO RODRIGUES SALAZAR	1701002	ANANAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.063.157-2	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.065.172-7	KE METALURGICA IND. COM. DE ESTRUTURA METALICAS LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.068.074-3	R F TRANSPORTES LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.069.851-0	CARDOSO & FERREIRA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.069.871-5	JR 4000 TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.069.919-3	DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1713957	MURICILANDIA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.340.483-6	NUNES & FARIAS LTDA ME	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.342.129-3	COPYTONER COPIADORA COM E LOCAÇÃO DE MAQ COPIAD E INFOR LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.346.894-0	J. ALVES DE LUCENA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação	
06/08/13		196/2013	

Insc. Estadual 29.352.810-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social A CENTRAL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Município 1707702 FILADELFIA	00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual 29.375.909-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social DELTA ELETRIFICAÇÕES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.014.894-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ELIVALDO BARBOSA MORENO	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.380.944-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social BERNADETE NUNES DE CARVALHO SILVA	Município 1715705 PALMEIRANTE	Insc. Estadual 29.015.930-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social NORTE DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.394.352-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social BAUM & BAUM LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.040.603-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social SELECAO SEMEN LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.398.834-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social A & S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA = ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.054.477-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social COMERCIAL DE ALIMENTOS FLAMBOYANT LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.399.368-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.055.765-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social DELAIDES MARTINS DA SILVA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.402.672-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MARCIA CRISTINA SOARES S MACHADO	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.066.282-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social COLORTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.413.647-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social TORMÁQUINAS RECUPERADORA DE PEÇAS E IMPLIM AGRICOLAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.067.839-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social R G OLIVEIRA RODRIGUES	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.416.894-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social WANDERLY MACENA BOTELHO	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.344.767-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social SPECTRO SISTEMAS DE AUDIO LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.423.815-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ROJAS - MOVEIS E COLCHÕES LTDA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.383.823-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social S. A. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.425.149-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social T CARMO NETO	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.389.970-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social S S DOS SANTOS	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.427.197-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social LIDER TENDAS E EVENTOS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.401.926-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MARQUES & FARIA LTDA ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.432.321-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social P J DE MATOS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.408.195-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MENDES & MARIANO LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.435.830-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social BALSAS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.410.987-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.436.570-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social SOUSA & MOURA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.413.079-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social PÃO & VIDA PANIFICADORA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.443.216-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social CLINICA PERSONAL ROJAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.419.968-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	Município 1709500 GURUPI
			Insc. Estadual 29.426.056-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Município 1709500 GURUPI
			Insc. Estadual 29.426.385-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social DANIEL SERPA ME	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual 29.426.935-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social CASA DE CARNE E HORTIFRUTI NOVILHO DE OURO II LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.401.895-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ALENCAR TRANSPORTES LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.428.435-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social COMERCIAL CARVALHO LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.409.716-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social E. M. SILVA FILHO ME	Município 1713304 MIRANORTE
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.429.713-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.418.107-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social BASE MINERAÇÃO LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.432.614-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social FISCHER IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.422.162-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social FORTE TRANSPORTES LTDA ME	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.433.467-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social JBR LTDA ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.422.799-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ANDRADE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.443.653-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social PNEUS VIA NOBRE LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.424.374-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social REDE MINAS LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA -----			Insc. Estadual 29.426.523-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social SUPERMERCADO KI-JOIA LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.051.971-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.428.083-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S/A	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.053.441-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MARIA APARECIDA DO VALE CAMPOS	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.446.860-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social R. MARTINS PARRIÃO - ME	Município 1713304 MIRANORTE
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS -----			Insc. Estadual 29.057.297-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social SALVADOR COSTA MARANHÃO	Município 1710706 ITAGUATINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.059.515-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.066.946-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social M L R DA SILVA	Município 1702208 ARAGUATINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.059.604-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.365.313-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social LÉO INACIO LONDERO	Município 1720101 SÃO BENTO DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.375.582-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MANOEL DO NASCIMENTO P. DA SILVA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.366.366-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social M P DA SILVA COMERCIO	Município 1720101 SÃO BENTO DO TOCANTINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.383.581-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MEU DOUTOR INFORMATICA COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.368.118-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social ROSILEIDE B . S . OLIVEIRA	Município 1702208 ARAGUATINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.388.406-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social M A MOREIRA ME	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.397.837-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social MAYRON FREITAS BARROS	Município 1702208 ARAGUATINS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.388.887-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social FACUNDES & FERREIRA LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.401.235-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 06/08/13	Razão social L CARDOSO DA SILVA SANTOS	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Nº da Portaria de Intimação 196/2013			Nº da Portaria de Intimação 196/2013		

Insc. Estadual 29.409.960-3	Razão social J. C. MOUZINHO	Município 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.417.466-4	Razão social ANA AMELIA SILVA ALVES	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.417.479-6	Razão social VESTIR - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	Município 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.417.896-1	Razão social MILENA FERNANDES LIMA	Município 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.434.548-5	Razão social REGINALDO JADES RODRIGUES SANTOS	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.437.501-5	Razão social AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ALMEIDA & SOUSA LTDA	Município 1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----		
Insc. Estadual 29.443.915-3	Razão social GIGLIOS E GIGLIOS LTDA - ME	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS -----		
Insc. Estadual 29.359.622-0	Razão social GLOBO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	Município 5208707 GOIANIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.361.097-5	Razão social COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA	Município 3552809 TABOAO DA SERRA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.361.126-2	Razão social MOORE BRASIL LTDA	Município 3159605 SANTA RITA DO SAPUCAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		
Insc. Estadual 29.361.518-7	Razão social GRÁFICA VALÉRIA LTDA	Município 3106200 BELO HORIZONTE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação 06/08/13		
Nº da Portaria de Intimação 196/2013		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA Nº 328, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - DESIGNAR a Desenhista ELIZANGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula nº 100216-3, para exercer a Chefia do Setor de Projetos desta Pasta;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 329, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIA/SEINFRA Nº 173, 174 e 176/2013) 004/2013, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 173, 174 e 176/2013, datada do dia 08/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.851, do dia 10 de abril de 2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo porem, os seus efeitos aos dias 08/05/2013.

PORTARIA/SEINFRA Nº 330, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 266/2013 de 04/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.912, no dia 9 de julho de 2013, no tocante ao motivo de afastamento da titular/gestora da Diretoria, onde se lê: durante o afastamento por férias da titular/gestora, no período de 01/07/2013 a 31/12/2013, leia-se: durante o afastamento por licença maternidade da titular/gestora, no período de 01/07/2013 a 31/12/2013;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/07/2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 02/2013**

Processo nº 2013.4059.000028

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Objeto do Termo de Parceria nº 02/2013:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000028, fls. 69/76”.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES

LINDALVA DE SOUSA - Representante da APAE

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 03/2013

Processo nº 2013.4059.000027

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Objeto do Termo de Parceria nº 03/2013:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000027, fls. 95/102”.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES

RIBANEZ DE SOUZA ROCHA - Representante da APAE

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 12/2013

Replicação por Incorreção

Processo nº: 2013.4059.000013

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS

Objeto do Termo de Parceria nº 12/2013:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000013, fls. 81/88”.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES

IRANILDES XAVIER - Representante da APAE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/CONJUNTA Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, o CONTROLADOR-CHEFE DO ESTADO, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS e o SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolvem:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Conjunta nº 01, de 19 de junho de 2013, Comissão de análise das amostras apresentadas pelas empresas licitantes no Pregão Presencial para registro de Preços nº 031/2013, no seu art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão constituída no art. 1º da Portaria Conjunta nº 01:

I - DILMAR AIRES DE ANDRADE, matrícula nº 887848-0, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA.

II - JALLES MARTINS PARENTE, matrícula nº 127066-4 da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

III - RICARDO SIQUEIRA PIRES, matrícula nº 833550-8 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

IV - MARDEM DE ABREU matrícula nº 894651-5 do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

V - FELIPE MAGALHÃES CROSARA, matrícula nº 999857-3 da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENV. URBANO.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2013.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
CONTROLADOR-CHEFE DO ESTADO

Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MIYUKI HYASHIDA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS

RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO
SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 049/2013.**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 049/2013 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZEBIA LTDA - EPP CNPJ: 09.455.192/0001-03					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UND	Muda de chichá	1,90	3.800,00
02	500	UND	Muda de açaí	1,90	950,00
03	500	UND	Muda de anajá	1,90	950,00
04	1.000	UND	Muda de angelim de varão	1,90	1.900,00
10	2.000	UND	Muda de buritirana	1,90	3.800,00
11	1.000	UND	Muda de caju (enxerto)	1,90	1.900,00
12	1.000	UND	Muda de cagaita	1,90	1.900,00
14	1.000	UND	Muda de candeia	1,49	1.490,00
15	1.000	UND	Muda de canjirana (preta)	1,68	1.680,00
16	1.000	UND	Muda de capitão do campo	1,90	1.900,00
17	500	UND	Muda de caraíba (craiba)	1,90	950,00
18	500	UND	Muda de carvoeira (cachamorra)	1,90	950,00
19	500	UND	Muda de catolé	1,90	950,00
20	500	UND	Muda de cega machado	1,90	950,00
23	1.000	UND	Muda de fava de bolota	1,90	1.900,00
24	1.000	UND	Muda de guatambú	1,90	1.900,00
25	1.000	UND	Muda de jenipapo	0,98	980,00
30	2.000	UND	Muda de mangaba	1,90	3.800,00
31	2.000	UND	Muda de mirindiba	1,90	3.800,00
32	1.000	UND	Muda de murici	1,90	1.900,00
34	1.000	UND	Muda de oiti nativo	1,90	1.900,00
35	500	UND	Muda de patí	1,90	950,00
36	500	UND	Muda de pau d'óleo (copaíba)	1,90	950,00
38	500	UND	Muda de pindaíba	1,90	950,00
39	500	UND	Muda de pitanga	1,88	940,00
40	1.000	UND	Muda de pitanga	1,78	1.780,00
41	500	UND	Muda de sambaíba (lixeira)	1,90	950,00
42	1.000	UND	Muda de sapucaia	1,90	1.900,00
45	500	UND	Muda de tingui	1,90	950,00
46	500	UND	Muda de tucum	1,90	950,00
VALOR TOTAL					50.570,00
EMPRESA: MERCADO FLORESTAL LTDA - ME CNPJ: 10.696.758/0001-60					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.000	UND	Muda de angico	0,58	580,00
06	2.000	UND	Muda de aroeira	0,63	1.260,00
08	2.000	UND	Muda de barú	0,59	1.180,00
22	1.000	UND	Muda de embaúba	0,59	590,00
26	1.000	UND	Muda de ingá	0,65	650,00
27	2.000	UND	Muda de ipê (sendo 1500 roxo e 500 rosa)	0,65	1.300,00
28	1.000	UND	Muda de jatobá	0,83	830,00
29	25.000	UND	Muda de landí	0,83	20.750,00
33	1.000	UND	Muda de mutamba	0,65	650,00
43	1.000	UND	Muda de sucupira	0,80	800,00
44	500	UND	Muda de tamboril	0,65	325,00
VALOR TOTAL					28.915,00

Valor Total Geral: 79.485,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) As mudas deverão ser entregues em conformidade com o item 03 do Termo de Referência em anexo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2013.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZEBIA LTDA - EPP

MERCADO FLORESTAL LTDA - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 050/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 050/2013 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: P&P TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 06.955.770/0001-74

Órgão	Qtd. Estimada de transações			Vir. Total Estimado das Passagens
	Bilhetes de Passagens	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROP. DO ESTADO DO TOCANTINS	58	0,00	0,00	78.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS				78.260,00
VALOR ESTIMADO DAS TRANSAÇÕES				0,00
VALOR TOTAL GERAL				78.260,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.3. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

$VF = VP - VC + TT + TE + S$ (quando for o caso), onde:

VF = Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP = Valor da Passagem Aérea;

VC = Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação;

TE = Valor da Taxa de Embarque; e

S = Seguro Saúde e Bagagem.

1.4. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2013.

MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
P&P TURISMO LTDA - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2012 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada aos autos:

Empresa: RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.693.124/0001-01						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UNID	TRANSFORMADOR	FORCELIN	69,00	41.400,00
VALOR TOTAL						41.400,00
Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 09.255.074/0001-43						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100	UNID	SWITCH 16 PORTAS	D'LINK	153,70	15.370,00
VALOR TOTAL						15.370,00

Valor Total Geral: 56.770,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os equipamentos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Em Palmas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

b) O prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) equipamentos está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Segurança Pública.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 002/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(SEGURANÇA ELETRÔNICA)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.770/1701/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 17.09.2013 ÀS 14h30
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 135/2013

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

SECRETARIA DO DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.025/2029/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS
Data: 16/09/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 204/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA DESTINADA À
RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO APLICATIVO SIGET)

SECRETARIA DA FAZENDA
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.111/2524/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 16/09/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 212/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(DESFIBRILADOR, FERRAMENTAS HIDRÁULICAS PARA
SALVAMENTO E RESGATE)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.058/0909/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 17/09/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 203/2013**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.147/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data: 17/09/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
PROCESSO Nº 00.093/2524/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (serviços de comunicação de dados) para alteração no edital por solicitação do órgão requisitante conforme documento anexado aos autos.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA DGDRT/Nº 0107, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2005 a 2012, dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
8277770	CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS	99.86	2012
1636944	DURANI SOUZA DE BRITO	93.58	2005
1636944	DURANI SOUZA DE BRITO	94.25	2006
1636944	DURANI SOUZA DE BRITO	93.98	2008
1773933	MARIA NATALICE RODRIGUES NETO	100.00	2005
1773933	MARIA NATALICE RODRIGUES NETO	100.00	2006
1773933	MARIA NATALICE RODRIGUES NETO	100.00	2007
6591264	SELMA SOARES DE CARVALHO	89.72	2012
8334102	SONIA COIMBRA DA CRUZ	100.00	2012
8209286	WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO	81.97	2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0108, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20, X do Decreto nº 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
8454931	RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE	99.0	2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0110, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20, X do Decreto nº 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2011 e 2012, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
1640038	EDNICE ALVES XAVIER	87.89	2011
8286116	GILZILENE GUIMARAES DA SILVA DO PRADO	98.7	2012
6626319	MARY CARLOS FREIRE	97.3	2012
8622566	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	98.69	2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1019, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 276/2013, referente ao Processo nº. 1163/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de agenciamento de viagens, com vigência de adstrita a dotação orçamentária.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Mayane Vilela Pedrosa - matrícula: 1139410-1	Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula: 864525-6	Viagens Johnson Ltda.	Constitui objeto do contrato prestação de serviços de agenciamento de viagens

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1020, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 277/2013, referente ao Processo nº. 1799/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de Buffet, com vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Terezinha de Jesus Pinheiro Franco - matrícula: 563472/1	Vilma Dias Maciel Assunção - matrícula: 349553/6	Oliveira e CIA Ltda	Constitui objeto contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de Buffet.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1021, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 272/2013, referente ao Processo nº. 1797/2013, que tem por objeto do contrato prestação de serviço de Buffet para fornecimento de alimentos, com vigência de 01 (um) ano.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Mayane Vilela Pedrosa - matrícula: 1139410-1	Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula: 864525-6	Oliveira e CIA Ltda.	Constitui objeto do contrato prestação de serviço de Buffet.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTES AO EDITAL/SESAU Nº 108/13, DE 12/07/2013 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 20/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.575, de 24 de fevereiro de 2012, torna pública a reabertura do período de inscrições - com a alteração dos itens 6.1.2, 8.1, 11.1, do Edital SESAU nº 108 publicado em 16/07/2013, referente ao Processo Seletivo para facilitadores do curso de capacitação para os agentes comunitários, conforme segue:

(...)

6.1.2. As micro aulas serão realizadas nos dias 09 e 12, de Setembro de 2013

(...)

8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado na data provável de 14 de Setembro de 2013 no sítio eletrônico da Secretaria Estadual da Saúde, www.saude.to.gov.br e no diário oficial

(...)

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de Setembro de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, no Diário Oficial do Estado.

(...)

11.2. As demais disposições do Edital nº. 108, de 16 de Julho de 2013 permanecem inalteradas.

Palmas, 02 de Setembro de 2013.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2013
ABERTURA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013
SERÁ REALIZADO PELO PORTAL: LICITAÇÕES-E**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visa à contratação de empresa especializada em Ecoturismo e Turismo de Aventura para realização de uma prova de Enduro a Pé com funcionários da Secretaria Estadual da Saúde, como proposta de implementação do Decreto Nº 4210/ Programa Qualidade de Vida/Projeto Pratique Saúde em comemoração ao Dia do Servidor Público. O edital encontra-se disponível nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. (Processo nº 2013/3055/01909).

Palmas, 03 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2013
ABERTURA ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público, que realizará a licitação em tela para a data e horário acima descrito, visa à aquisição de equipamento "sistema antifurto", para promover a segurança do acervo da Biblioteca da ETSUS. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/2755). Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 299/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, visa à contratação de instituição de ensino credenciada e autorizada pelos órgãos regulamentadores da Educação para ministrar Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma, "ATLS - Advanced Trauma Life Support" com carga horária de 24 horas. A prorrogação se deve em razão desta Secretaria não dispor de tempo hábil para julgar a impugnação ao edital. (Processo 2013/3055/1785).

Palmas, 02 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1182, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativa, matrícula nº 678184-2, previstas para o período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SSP Nº 1222, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

remover, por necessidade do serviço, BRUNO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11143460-2, da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Colinas do Tocantins.

PORTARIA SSP Nº. 1223, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 290/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte, em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, SILVANIA ALVES CARDOSO, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 42459-1 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte, em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins.

PORTARIA SSP Nº. 1224, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 284/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil de Miranorte do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, VALMIR BARBOSA DE ANDRADE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 678548-3 da Delegacia de Polícia Civil de Miracema do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/Tocantins a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 1225, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 12, de 02/08/2013, publicada no D.O.E. nº 3.391, de 05/08/2013, reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da estrutura organizacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a medida exige dos dirigentes dos diversos órgãos estabelecer uma reengenharia administrativo-organizacional, sem deixar de observar princípios balizadores da Administração Pública, como o da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade;

CONSIDERANDO a importância do setor de genética forense na persecução criminis, exigindo do gestor a manutenção de sua atividade-fim como forma de garantir a continuidade da execução dos trabalhos e convênios a serem firmados e em andamento;

CONSIDERANDO que a medida proposta tem por fito apenas estabelecer adequação hierárquica e sua vinculação, em estrita observância ao art. 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Divisão de Genética Forense, vinculada à Coordenadoria do Instituto de Criminalística;

Art. 2º Designar a Perita Criminal PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA para, em caráter excepcional, responder pela Divisão de Genética Forense, com data retroativa a 05/08/2013;

Art. 3º Determinar à Diretoria do Departamento de Polícia Técnica e Científica as providências administrativas necessárias objetivando o fiel cumprimento desta portaria.

PORTARIA SSP Nº 1226, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 281/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil de Natividade/Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Almas/Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 39527-1 da Delegacia de Polícia Civil de Natividade/Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Almas/Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1227, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 283/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia para a Delegacia de Polícia Civil em Lajeado;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 599491-6 da Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia para a Delegacia de Polícia Civil em Lajeado, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1228, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 288/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil de Presidente Kennedy/TO para a Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, como Plantonista da Central de Flagrante;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 717827-1 da Delegacia de Polícia Civil de Presidente Kennedy/TO para a Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, como Plantonista da Central de Flagrante, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1229, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 280/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil de Natividade para a Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, como Plantonista da Central de Flagrante;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ARGEMIRO ALVES PINTO, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 43932-2 da Delegacia de Polícia Civil de Natividade para a Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, como Plantonista da Central de Flagrante, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1230, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 285/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública e, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, responder pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegada de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula 859105-2, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, responder pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional/TO a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1231, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GILMAR PORTILHO COUTINHO, matrícula nº 397079, Auxiliar de Serviços Gerais, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, com efeito retroativo a 29 de julho de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1232, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar JUCILEIDE MENDES MORAIS FERNANDES, matrícula nº 643091, Assistente Administrativa, no Núcleo de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1233, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LEIA GONÇALVES PORTIL GALVAO, matrícula nº 708462, Auxiliar de Serviços Gerais, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, com efeito retroativo a 29 de julho de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1234, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LORENA PRETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1286153, Assistente Administrativa, na Diretoria de Administração e Fiscalização, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1235, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula nº 486507, Assistente Administrativa, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1236, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARILENE FERNANDES DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 396956, Assistente Administrativa, no Núcleo de Perícia Criminal de Araguaína, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1240, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 282/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para desempenhar suas funções como plantonista da Central de Flagrante em Dianópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, NEYLAN SOUZA CERQUEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 1153412-1, para desempenhar suas funções como plantonista da Central de Flagrante em Dianópolis, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1241, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1051, de 09 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.918, de 17/07/2013, que Lota o Perito Criminal, José Luis Ferreira Alves, matrícula 854080-2 no Núcleo de Perícias em Arraias.

ONDE SE LÊ: "JOSÉ LUIS FERREIRA ALVES";
LEIA-SE: "JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES".

PORTARIA Nº 1242, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 42, § 10, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins aderiu ao Programa "Crack é possível vencer", do Governo Federal;

CONSIDERANDO que esta Secretaria, firmou Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, com vistas a realização de 1 (uma) edição do Programa "Crack é possível vencer" no período de 05 a 30 de agosto de 2013, com vistas a capacitação de agentes dos órgãos de segurança pública, para o enfrentamento qualificado ao crack e outras drogas, tendo como foco a atuação aproximada e ostensiva nas cenas de uso de drogas, estabelecendo relações de confiança com a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos Termos de Referências do mencionado programa, quanto a publicação da lista dos alunos matriculados em informativo oficial do Estado;

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a lista com os nomes dos agentes dos órgãos de segurança, matriculados no Programa Crack é possível vencer.

RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSO DO PROGRAMA CRACK É POSSÍVEL VENCER

Nº	Nome	Posto/Graduação/ Função	Instituição	matrícula
1	Aécio Vilarins Silva	CB QPPM	Polícia Militar	8427484-2
2	Ageu Lopes da Silva	Agente	Polícia Civil	883707-4
3	Aleuciano de Lima Alves	CB QPPM	Polícia Militar	870072-9
4	Antônio Walter Campelo Marques	1º SGT QPPM	Polícia Militar	455318-7
5	Carmem Rejane Dourado Consigliere Aramburú Bastos	Escrivã	Polícia Civil	222763-1
6	César Augusto da S. Costa	ST QPBM	Bombeiro Militar	460125-4
7	Cesar Augusto Durans	Agente	Polícia Civil	488334-1
8	Cleusa Aguiar Alves Costa	Classe C	Guarda Metropolitana	2274-9
9	Darcy Ribeiro da Silva	1º SGT QPPM	Polícia Militar	391174-8
10	Delma Carneiro Gomes Faria	Agente	Polícia Civil	579364-6
11	Édima Pereira Xavier	Escrivã	Polícia Civil	837907-6
12	Eduardo Oliveira Roseno	CB QPPM	Polícia Militar	874813-6
13	Élton Farias Aguiar	1º SGT QPPM	Polícia Militar	422479-5
14	Emerson Lacerda Ferreira	Inspetor Chefe	Guarda Metropolitana	5821
15	Flávia Roberta Pereira de Oliveira	ASP OF PM	Polícia Militar	104775-2
16	Gianna Patrícia da Mota Vilarins Silva	Classe B	Guarda Metropolitana	2271-8
17	George Gomes Santana	ASP OF PM	Polícia Militar	860866-1
18	Geovânio Venez de Lima	CB QPPM	Polícia Militar	855752-8
19	Gerlany da Cruz Alves de Oliveira	Agente	Polícia Civil	813439-3
20	Helb Gomes e Costa	1º TEN QOPM	Polícia Militar	87762-4
21	Hélio Barbosa Gomes	1º SGT QPPM	Polícia Militar	9741-1
22	Izaías Campos da Silva Dias	Classe C	Guarda Metropolitana	22719
23	Joelma Santana Martins	Psicóloga	Polícia Civil	1214640-1
24	José Alves Neto	ST QPPM	Polícia Militar	501879-1
25	Josueldo de Oliveira Carvalho	1º SGT QPPM	Polícia Militar	460800-3
26	Lilian Karen Rodrigues	Agente	Polícia Civil	983606-3
27	Manoel Carlos Sousa Soares	2º TEN QOA	Polícia Militar	392553-6
28	Marcelo da Costa Barros	1º SGT QPPM	Polícia Militar	399175-0
29	Maria Juracy de Oliveira	Classe C	Guarda Metropolitana	111822
30	Miguel Carneiro Correia	Agente	Polícia Civil	8415227-1
31	Moacir Cidalino da Silva	Classe C	Guarda Metropolitana	22803
32	Nazaré Fátima da Silva Olinto	Classe B	Guarda Metropolitana	22783
33	Nerian Chaves da Silva	Subinspetora	Guarda Metropolitana	111942
34	Nicéia Monteiro da Rocha Marques	ASP OF PM	Polícia Militar	874705-9
35	Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior	CB QPPM	Polícia Militar	870682-4
36	Roberto Raimundo dos Santos	Subinspetor	Guarda Metropolitana	92372831
37	Robison Pereira da Rocha	CB QPPM	Polícia Militar	874523-4
38	Rodrigo de Paula Proença	Agente	Polícia Civil	813737-1
39	Rozeni Domingos Soares	Classe B	Guarda Metropolitana	2272
40	Wanderley Lima da Luz	ST QPPM	Polícia Militar	19593-6

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2013/CGPJ/TO, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base nas informações contidas no Memorando s/nº, 2013, da lavra do Delegado de Polícia - José Inácio da Silva, o qual noticia possível transgressão disciplinar tipificada no art. 92, Inciso II, alínea "i", da Lei nº 1654/06, o qual reza sic: "trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência"; quando do atendimento de ocorrência de lesões corporais grave, ocorrida na noite do dia 27/07/13, na Boate Prime, nesta cidade;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 323, de 12, de março de 2012, Marcio Giroto Vilela, Delegado de Polícia de Classe Especial, Luiz Abreu Martins, Escrivão de Polícia de Classe Especial e Antônio Carlos da Silva, Agente de Polícia de Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

PORTARIA Nº 038/2013/CGPJ/TO, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base nas informações contidas no Ofício nº 129/2013/DSPP, o qual noticia possível transgressão disciplinar tipificada no art. 92, Inciso II, alínea "K", da Lei nº 1654/06, o qual reza sic: "negligenciar na guarda de pessoa legalmente presa ou submetida à medida de segurança, possibilitando a ocorrência de fuga"; segundo consta de BO. Nº 0438/2013, cópia que veio anexo, quatro presos empreenderam fuga da Cadeia Pública de Itaguatins - TO, no dia 04/07/2013;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 323, de 12, de março de 2012, Marcio Giroto Vilela, Delegado de Polícia de Classe Especial, Luiz Abreu Martins, Escrivão de Polícia de Classe Especial e Antônio Carlos da Silva, Agente de Polícia de Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

PORTARIA Nº 039/2013/CGPJ/TO, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base nas informações contidas nos autos de Investigação Preliminar nº 104/2013, o qual noticia fuga de preso, fato ocorrido no dia 26/05/2013 na Delegacia de Plantão de Araguaína - TO, com o objetivo de apurar possíveis transgressões disciplinares referentes aos fatos acima mencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 323, de 12, de março de 2012, Marcio Giroto Vilela, Delegado de Polícia de Classe Especial, Luiz Abreu Martins, Escrivão de Polícia de Classe Especial e Antônio Carlos da Silva, Agente de Polícia de Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA - SETAS Nº 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Glaúcia Carvalho Alencar Branchina, nº funcional 521763, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela Portaria - SETAS nº 021, de 06/02/2013, publicada no D.O.E. nº. 3.815, de 14/02/2013, para que seja usufruída no período de 09/09/2013 a 23/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PORTARIA AGETRANS Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o ATO nº 313-NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Adriano Correia da Silva, Chefe de Divisão, portador da matrícula Funcional nº 784750 para, sem prejuízo de suas funções, subscrever os documentos oficiais e responder pela Coordenadoria de Finanças, nos impedimentos e ausências eventuais do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 038/2013, firmado com a empresa: CONNOR CONSTRUTORA LTDA o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA matrícula nº 328316-0 e registro profissional - CREA nº 1594/D-DF e como suplente, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, matrícula funcional nº 271977-1 e registro profissional - CREA nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de recuperação da ponte de concreto armado (PCA) 43,00 m, na TO-239, trecho: Pequiizeiro/Entroncamento TO-436, km 16,90.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 21/08/2013.

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa Connor Construtora Ltda, a dar início os serviços de recuperação da ponte de concreto armado (PCA) 43,00m, na TO-239, trecho: Pequiizeiro/Entroncamento TO-436, km 16,90, conforme contrato 038/2013.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 21/08/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: RT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução de bueiro celular duplo 24 metros, com célula de 2,50 X 2,50m da TO-040, trecho: Entroncamento TO-110 / Divisa TO/BA, km 20,00, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 003/2013

Processo nº 2013/38960/00027.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 148.358,94 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4468, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0240.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

José Maria Tavares - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 044/2005.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do Contrato nº 044/2005, referente à construção do aeródromo de Arraias-TO. Processo nº 2013/38960/000231.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Roberto Magno Martins - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA ATR Nº 160/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

Republicada por incorreções

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º Inciso II e IV, Constituição do Estado, em vista o que lhe compete à prática de Atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE- TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
008/2011	2011/1099/000216	Leonardo Lisboa Silva matrícula: 898958-3	Maria Aparecida de Oliveira Monteiro matrícula: 90001813-5	BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA Manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas:

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de nº 0143, de 17/08/2013.

PORTARIA ATR Nº 165/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

República por incorreções

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º Inciso II e IV, Constituição do Estado, em vista o que lhe compete à prática de Atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE- TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
010/2011	2011/1099/000617	Leonardo Lisboa Silva matrícula: 898958-3	Maria Aparecida de Oliveira Monteiro matrícula: 90001813-5	BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA Fornecimento de combustíveis para os veículos desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de nº. 0143 de 17/08/2012.

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2013, às 9 horas, na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03; em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração de Endereço da Companhia; 2) Integralização do Capital Social da Companhia; 3) Demais assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 3 de setembro de 2013.

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CAD

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 473/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Luiz Odenir Coelho de Sousa, CRM nº 116, e Tânia Maria Aires Gomes CRP nº 09.970, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31 de agosto de 2013, no Município de Santa Rosa.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 28 de agosto de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 541/2013

Republicar por Incorreção

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR fiscais de contrato os servidores: CLEBER JOSÉ DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 260098, GABRIEL DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274210, e como suplente HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Assistente Administrativa, matrícula nº 352333, para fiscalizarem o Contrato nº 35/2013 referente ao Processo nº 2013.3247.000017 relativo a Aquisição de Serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos da Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 16 dias de julho de 2013.

PORTARIA Nº 542/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2529/2010 do dia 09 de novembro de 2010 que suspendeu o direito de dirigir do condutor AIRON GOMES FERREIRA, de CPF nº 751.101.641-34, pelo prazo de TRÊS meses.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Vicente, por infração de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 678139.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 543/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FLORACI FERREIRA DE CARVALHO, de CPF nº 617.703.531-00, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos art. 175 e 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta dos Autos de Infração Nº. 805309 e 805312.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 544/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, de CPF nº 471.674.672-00, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 803902.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 545/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GABRIEL MONTEIRO DA ROCHA, de CPF nº 010.699.591-03, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos art. 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta dos Autos de Infração Nº 301767D e 301768D.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 547/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ISMAEL BARROS DA SILVA, de CPF nº 025.892.561-24, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 794724.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 548/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ISRAMILSON CAMPOS LOPES ARAÚJO, de CPF nº 844.103.961-53, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 797593.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 549/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor IZAÍAS DO CARMO MAGALHÃES, de CPF nº 813.348.771-49, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 681030.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 550/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JAILTON DA SILVA SOUSA, de CPF nº 838.791.531-91, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 764265.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 552/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JEIBSON SOUSA DA SILVA, de CPF nº 018.859.141-99, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 767600.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 553/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS NETO, de CPF nº 000.852.931-05, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 730681.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 554/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO PAULO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR, de CPF nº 573.055.952-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 750261.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 555/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JORGE RODRIGUES MOURA, de CPF nº 973.859.561-49, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 782043.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 556/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ EUZÉBIO ALMEIDA ESCOBAR, de CPF nº 310.514.131-68, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos art. 175 e 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta dos Autos de Infração Nº. 707785 e 793134.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 557/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOVACI ALVES DE AMORIM, de CPF nº 240.565.456-34, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 785079.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 559/2013/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) HUGO APARECIDO SOUSA SILVA, de CPF nº 036.527.961-79, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 748674 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º, do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 561/2013/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) RENAN MATHEUS CUNHA DE CARVALHO, de CPF nº 043.397.931-32, por infrações de natureza GRAVE e GRAVÍSSIMA, consoante o que consta dos Autos de Infração nº TO00799450, TO00742797, TO00742795, TO00742794 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º, do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 562/2013/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) GILDÁSIO MARTINS BARBOSA, de CPF nº 024.486.941-33, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 632698 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º, do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/COORDPOL/N.º 626/2013

Dispõe sobre a regulamentação e conduta do corpo discente do Curso de Formação de Fiscais de Trânsito do Departamento Estadual do Tocantins e dá outras providências, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º inciso II alínea "a" da Lei N.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato n.º 58 NM publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República da Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de precisos critérios para regular a conduta dos discentes do Curso de Formação de Fiscais de Trânsito, bem como disciplinar os procedimentos relativos à realização do referido curso;

CONSIDERANDO que o Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro conceitua Agente da Autoridade de Trânsito como pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento;

CONSIDERANDO ainda, que para o exercício da função exige-se capacitação técnica que possibilite uma exímia prestação de serviço à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Regular e orientar a conduta do corpo discente do Curso de Formação de Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, em conformidade com outros dispositivos legais vigentes, assim como as demais exigências expressas nesta portaria.

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DO ENSINO
DA APRENDIZAGEM**

Art. 2º Constituem objetivos da avaliação:

- I. Verificar a mudança de comportamento dos alunos (as);
- II. Expressar o aproveitamento do aluno (a) em curso ou estágio;
- III. Expressar, indiretamente, o rendimento do ensino.

Art. 3º A avaliação da aprendizagem será feita por meios e processos que utilizarão os seguintes instrumentos de medida da aprendizagem:

- I. Verificação escrita;
- II. Verificação oral;
- III. Verificação prática ou de execução.

Art. 4º Quanto à finalidade da avaliação, serão empregados os seguintes processos:

I. Verificação Imediata (VI) - Visa exclusivamente, a ratificação da aprendizagem, podendo ser aplicada após ter sido ministrado o assunto. Não excederá a 30 minutos e o resultado não será computado para o cálculo total da nota do aluno (a), podendo ser atribuída apenas como parte da verificação corrente/única/final, em até 20%.

II. Verificação Única (VU) - É o processo utilizado para avaliar a totalidade dos assuntos oferecidos de uma determinada disciplina. A sua duração é de no mínimo 2 (dois) tempos de aula e não deve exceder a 4 (quatro) tempos, devem ser oferecidas aos alunos condições para descanso, durante a sua execução quando ultrapassar a 2 (dois) tempos. A data de realização da VU deve ser fixada e divulgada aos alunos com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Será realizada nas disciplinas com até 30 (trinta) horas/aula.

III. Verificação Corrente (VC) - Avalia o progresso do aluno (a) em determinada faixa do programa. A sua duração deverá ser compatível com a tarefa proposta, considerando inclusive o objetivo do curso. Em caso de ultrapassar duas horas de duração, deverão ser oferecidas ao aluno (a) condições de descanso durante a sua execução. Sua data de realização deve ser fixada e divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Será realizada, obrigatoriamente, nas disciplinas com mais de 30 (trinta) horas/aula, sendo aplicadas quantas forem necessárias, de acordo com a carga horária.

IV. Verificação Final (VF) - Visa avaliar a consecução dos objetivos da totalidade dos assuntos ministrados no ano ou período. A sua duração deverá ser compatível com a tarefa proposta, considerando inclusive o objetivo do curso. Em caso de ultrapassar duas horas de duração, deverão ser oferecidas ao aluno (a) condições de descanso durante a sua execução. Sua data de realização deve ser fixada e divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Será realizada, obrigatoriamente, nas disciplinas com mais de 30 (trinta) horas/aula, sendo a última verificação.

Parágrafo Único - Cada avaliação deverá ser aplicada no máximo a cada 30 horas/aula, de acordo com a carga horária da disciplina.

**CAPÍTULO II
CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**SEÇÃO I
DA PRIMEIRA ÉPOCA**

Art. 5º Será aprovado, nos cursos ministrados no DETRAN/TO, o aluno (a) que obtiver média superior ou igual a 70% de pontos em cada disciplina.

**SEÇÃO II
DA SEGUNDA ÉPOCA**

Art. 6º A segunda época é atribuída ao aluno (a) que, tendo obtido a frequência regulamentar, não alcançar a nota mínima de aprovação em até 02 (duas) disciplinas.

Parágrafo Único - Será aprovado em 2ª época o aluno (a) que tiver alcançado nota mínima de 70 pontos em cada disciplina.

**SEÇÃO III
DAS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO**

Art. 7º Será considerado reprovado o aluno (a) que:

- I. Não tenha obtido a frequência mínima de 75% durante o período letivo;
- II. Não tenha alcançado a nota mínima de aprovação, em cada disciplina;
- III. Não tenha alcançado a nota mínima de aprovação em mais de 02 (duas) disciplinas, em 1ª época;

Parágrafo Único - O aluno (a) matriculado em curso de formação ou de atualização profissional que for reprovado será desligado do curso, sendo o caso encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN que analisará e fará a adequação conforme conveniência do serviço.

SEÇÃO IV DAS PROVAS DE 2ª CHAMADA

Art. 10 O aluno (a) que faltar a qualquer processo de verificação de aprendizagem, por motivo justificado, poderá realizá-la em 2ª chamada, mediante solicitação escrita dirigida ao Coordenador do Curso.

Parágrafo Único - O pedido de 2ª chamada deverá ser solicitado em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, após cessado o motivo de impedimento para comparecer aos trabalhos escolares.

SEÇÃO V DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CURSOS

Art. 11 Serão classificados primeiramente os alunos (as) aprovados em primeira época, em ordem decrescente da média obtida no curso e, em seguida, os aprovados em segunda época, também em ordem decrescente da média final do curso.

Art. 12 A média final do curso será obtida da seguinte forma:

I. A nota será a média aritmética das disciplinas curriculares;

II. A média final será calculada com aproximação em centésimos e, no caso de empate, será observada a aproximação em casas decimais para que se determine a maior média. Em prevalecendo o empate, a classificação no curso será determinada pelo critério de idade, ficando melhor classificado o aluno(a) mais velho.

Art. 13 Após a conclusão do curso de formação os concluintes ocuparão as frentes de serviço segundo a ordem de classificação no respectivo curso.

Parágrafo Único - Os concluintes poderão ser realocados a critério do Diretor-Geral de acordo com a necessidade do serviço.

SEÇÃO VI DA REVISÃO DE PROVA

Art. 14 É facultado ao aluno (a) solicitar revisões de provas, quando se julgar prejudicado nas notas obtidas, observando-se os seguintes procedimentos:

I. De início, o pedido será feito verbalmente ao professor, no momento em que for dado conhecimento do resultado das provas;

II. Em grau de recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis, o pedido será feito por escrito ao Coordenador do Curso.

§ 1º No pedido de revisão o aluno (a) deverá justificar as razões da atitude tomada, apontando ainda a parte da prova onde aparecem as suas dúvidas.

§ 2º Recebido o pedido de revisão, o Coordenador do Curso julgará a procedência ou improcedência da solicitação, solicitando apoio técnico se necessário.

§ 3º Quando das revisões de provas deverá ser lavrada uma ata, contendo o resultado, para a devida publicidade.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 15 A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, devendo o aluno (a) participar de todos os trabalhos inerentes ao curso em que estiver matriculado.

Parágrafo Único - É considerado trabalho escolar toda atividade de ensino programada, sendo considerado faltoso à aula, sessão, visita, palestra ou qualquer outro trabalho, o aluno (a) que chegar após o início da atividade.

Art. 16 Durante um período letivo, é tolerado o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos percentuais de faltas em cada disciplina, individualmente.

Art. 17 Havendo impedimento decorrente de acidente em instrução ou serviço, devidamente comprovado por Atestado Médico, será tolerado o máximo de 50 (cinquenta) pontos percentuais de faltas em cada disciplina.

Art. 18 O aluno (a) que ultrapassar o percentual máximo de faltas toleradas será desligado do curso, passando à disposição da Administração, até que se efetive sua matrícula em novo curso.

Art. 19 Serão justificadas apenas as faltas por motivo de luto, dispensa médica ou doença de dependente legal, devidamente atestadas por médico, bem como por requisição judicial e as motivadas por necessidade do serviço.

Art. 20 As faltas decorrentes de dispensa para tratamento de assunto de interesse particular são consideradas, para efeito de frequência, como não justificadas.

Art. 21 Somente o Coordenador do Curso, em caso de urgência e comprovada necessidade, poderá dispensar o aluno (a) de qualquer atividade, não sendo facultado a professores ou instrutores dispensar alunos (as) em qualquer situação.

Art. 22 Ao aluno (a) que faltar a qualquer prova, ou verificação, sem motivo justificado, será atribuída a nota "0" (zero).

TÍTULO II CAPÍTULO I DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I REGIME DISCIPLINAR

Art. 23 Os alunos (as) dos diversos cursos estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 24 Os alunos (as) terão seus comportamentos observados em todos os aspectos, para que as medidas corretivas possam ser tomadas em tempo hábil, de modo imparcial e com observância dos critérios de justiça.

Art. 25 Constituem motivos para proposta de afastamento disciplinar imediato e obrigatório pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO do aluno (a) de qualquer curso, que:

I. Tiver sido constatada sua incapacidade moral ou profissional;

II. Tiver frequência às aulas inferior a 75%, nos termos deste manual;

III. Tenha sido flagrado utilizando-se de qualquer meio fraudulento para a realização de qualquer processo de avaliação.

§ 1º Considerar-se-á meio fraudulento qualquer artifício utilizado ou a tentativa de utilizá-lo pelo aluno (a), desde que devidamente comprovado através de prova testemunhal ou material, durante a realização da avaliação a que esteja submetido.

§ 2º Ao aluno (a) que houver sido flagrado utilizando-se de meio fraudulento, durante a realização de processo de avaliação, ser-lhe-á atribuída a nota "0" (zero), além de sanções disciplinares previstas na legislação.

CAPÍTULO II SERVIÇOS

SEÇÃO I DO SERVIÇO INTERNO

Art. 26 Durante o curso e visando o treinamento próprio, o aluno (a) poderá ser empregado nos serviços internos do Órgão, desde que devidamente orientado e acompanhado, a título de aprendizagem.

SEÇÃO II DO SERVIÇO EXTERNO

Art. 27 A título de aprendizagem, no decorrer do curso ou durante o estágio, o aluno (a) poderá ser empregado em serviço externo, devendo, para execução de qualquer missão, receber os ensinamentos específicos.

Art. 28 Quando empregado em atividades consideradas de natureza externa, o aluno (a) deverá receber acompanhamento de monitores para orientações na execução da atividade.

Art. 29 Qualquer emprego do corpo discente em atividade de serviço interno ou externo, que não seja em caráter de instrução, deverá ser planejado e autorizado pelo Coordenador do Curso.

**TÍTULO III
CAPÍTULO I
DEVERES GERAIS**

Art. 30 Além das obrigações constantes em leis e portarias, o aluno (a) deverá:

I. Observar rigorosamente a proibição na execução de quaisquer trabalhos ou recursos para julgamento de trabalhos escolares, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e escolar;

II. Acatar prontamente as ordens dos Chefes de Turma;

III. Esforçar-se para obter o maior aproveitamento possível do ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método no estudo;

IV. Ter boa postura e compostura dentro e fora da atividade;

V. Ter o devido zelo com os utensílios e com as dependências da sala de aula ou local de instrução;

VI. Vestir-se impecavelmente, não se esquecendo de que a boa aparência é a manifestação de polidez e gera confiança nos públicos interno e externo;

VII. Comportar-se com absoluta lealdade e disciplina em todos os momentos de suas atividades;

VIII. Cultivar o espírito de justiça e integridade profissional;

**CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DEVERES DOS CHEFES DE TURMAS**

Art. 31 O Chefe de Turma será determinado por escala da Coordenadoria do Curso, dentre os integrantes da respectiva Turma, sendo auxiliado por outro aluno (a), que será o Subchefe;

Art. 32 compete ao Chefe de Turma:

I. Prestar o pré-anúncio ao Coordenador do Curso ou quem possa substituí-lo 10 (dez) minutos antes do início das instruções;

II. Prestar anúncio ao Instrutor antes do início das instruções;

III. Reunir a Turma nos locais previstos para as aulas, em tempo oportuno, de modo a evitar qualquer atraso;

IV. Providenciar para que os alunos (as) ocupem seus lugares antes do início de cada aula;

V. Manter a disciplina, quando não houver professor em sala ou lugar de trabalho;

VI. Fiscalizar e exigir a limpeza da sala de aula e cadeiras, observando a escala diária de faxina;

VII. Determinar e fiscalizar a limpeza do quadro de giz antes da chegada do professor à sala de aula;

VIII. Zelar pela manutenção do material distribuído em sala de aula para a Turma, tornando-se o seu responsável direto;

IX. Formar e controlar a Turma toda vez que esta for se deslocar;

X. Dar ciência à Turma, das alterações ocorridas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS);

XI. Comunicar ao Coordenador do Curso ou quem possa substituí-lo, cinco minutos após o horário de início da aula, a falta do professor, para a devida substituição;

XII. Comunicar ao Coordenador de Curso as irregularidades que exijam providências imediatas;

XIII. Cientificar à turma os locais, horários das atividades, e os uniformes a serem utilizados;

XIV. Manter contato prévio com os professores e providenciar os meios auxiliares para sua aula;

Parágrafo único - Ao Subchefe compete auxiliar o chefe de Turma em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo nas ocasiões em que for necessário.

**SEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 33 É vedado ao aluno (a):

I. Dirigir-se à autoridade acima do Coordenador do Curso sem a devida identificação deste;

II. Ausentar-se da aula sem estar devidamente autorizado;

III. Dormir em sala de aula;

IV. Ler jornais, revistas ou qualquer outro material estranho à aula que esteja sendo ministrada;

V. Fazer valer sua condição de aluno (a) em situação que possa comprometer o bom nome da instituição;

VI. Assentar-se no chão ou em lugares não apropriados;

VII. Andar com o uniforme em desalinho;

VIII. Trazer consigo textos, figuras ou outro material pornográfico;

IX. Deixar de usar a devida identificação;

X. Usar gírias ou termos pornográficos;

XI. Usar óculos sem prescrição médica ou de formato exótico;

XII. Fumar, em recinto fechado e/ou nos corredores do Órgão;

XIII. Utilizar aparelho celular durante as aulas;

XIV. Manter, nos locais e horários de avaliação, material não permitido para realização das provas e trabalhos;

XV. Usar corte ou penteado exagerado, bem como produto que altere demasiadamente a cor dos cabelos.

**CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE ASSUNTOS MINISTRADOS
E REGISTROS DE CONTROLE DE AULAS**

Art. 34 O responsável pelo Registro de Controle de Aulas Ministradas será o Subchefe de turma.

Art. 35 Compete ao responsável pelo Registro de Controle de Aulas Ministradas:

I. Assinalar no quadro de controle de aulas, as sessões ministradas a cada dia, bem como o controle de faltas.

II. Solicitar ao professor que faça o registro do conteúdo ministrado e assine a ficha de controle de assuntos ministrados;

III. Colher assinaturas dos professores no Controle de Aulas, após o término da aula;

IV. Comunicar ao Coordenador do Curso às irregularidades que exijam providências imediatas;

V. Entregar o controle de aulas preenchido, após o término da última aula, colhendo antes o visto do seu Chefe de Turma;

**TÍTULO IV
PROCEDIMENTO DOS ALUNOS (AS) NA UTILIZAÇÃO DE
DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS OFERECIDOS**

**CAPÍTULO I
SALAS DE AULA**

Art. 36 Ao adentrar o professor da aula a ser ministrada, a Turma deverá levantar-se ao comando de "ATENÇÃO" pelo Chefe de Turma ou, na ausência deste, quem possa substituí-lo; em seguida será prestado o anúncio regulamentar, mencionando-se a quantidade de alunos presentes, o número de ausentes e os motivos da ausência e, ainda, demais orientações necessárias ao bom andamento da aula. Após o anúncio, será comandado "À VONTADE".

Art. 37 O tratamento entre professores e alunos (as) deverá ser o mais cordial possível, de acordo com os preceitos da sadia camaradagem e respeito.

Art. 38 As salas de aula, fora dos horários de atividades escolares, deverão ser mantidas fechadas, sendo facultada sua utilização pelos alunos (as) para estudo com o devido conhecimento da Coordenação do Curso.

Art. 39 É proibida a afixação de quaisquer objetos nas paredes, sem o conhecimento/consentimento da Coordenação do Curso, responsabilizando-se o Chefe de Turma, se não for apontado o responsável.

Art. 40 Nas salas de aula é vedado ao aluno (a):

I. Trocar de roupa;

II. Deixar peças de roupa;

III. Deixar material escolar sobre as carteiras após o término das aulas;

IV. Esquentar alimentação ou tomar refeição;

V. Deitar-se em carteiras ou no piso da sala;

VI. Escrever nas carteiras, portas e paredes;

VII. Fumar e utilizar aparelhos musicais ou sonoros, mesmo nos intervalos das aulas;

VIII. Portar material escolar diverso do previsto quando da aplicação das avaliações;

IX. Utilizar aparelho celular, computador ou similares sem consentimento do instrutor.

TÍTULO V USO DE UNIFORMES E TRAJES CIVIS

CAPÍTULO I USO DE UNIFORMES NAS DEPENDÊNCIAS DA APMT

Art. 41 O uso correto dos uniformes e brasões garante a boa apresentação individual e coletiva dos alunos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do conceito do Órgão.

Art. 42 Durante o expediente administrativo, os alunos (as) deverão utilizar o uniforme previsto.

Art. 43 A utilização dos uniformes de Educação Física e Defesa Pessoal, durante o expediente, deve restringir-se à duração da atividade escolar específica programada; terminada a atividade, devem os alunos (as) retornar ao uso do uniforme previsto para o dia.

Art. 44 Quando estiver programada aula de Educação Física ou Defesa Pessoal para o primeiro tempo de aula, será permitida a apresentação com o uniforme específico da atividade.

Art. 45 Fora do expediente administrativo ou após o encerramento das atividades do Curso/Turma no dia, é facultado ao aluno (a) a frequência às dependências do Órgão com quaisquer uniformes, com a observância da polidez de uma boa apresentação.

TÍTULO VI PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 46 É vedado ao aluno (a) à utilização de quaisquer seções do Órgão após o expediente sem autorização da autoridade competente, bem como os materiais e equipamentos nelas existentes.

Art. 47 Os alunos (as), que durante o curso não atingirem a média, poderão ser submetidos à monitoria fora do horário de expediente, sob determinação do Coordenador do Curso.

Art. 48 Todos os alunos (as) deverão comunicar por escrito ao Coordenador do Curso, o seu endereço completo toda vez que mudar de endereço.

Art. 49 Além das prescrições contidas neste manual sujeitam-se ainda, os alunos (as), às prescrições contidas em outros manuais, regulamentos, normas, memorandos, etc.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/COORDPOL/Nº 627/2013.

Designar servidor para Coordenar Curso de Formação, e dar outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação técnica para os servidores que ocupam o cargo efetivo de Fiscal de Trânsito e ainda, a necessidade de acompanhar e conduzir as atividades de capacitação do Curso de Formação de Fiscais de Trânsito, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 874784-9, 1º TEN QOPM, para Coordenar o Curso de Formação de Fiscais de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, na sua ausência o servidor VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, matrícula 462926-4, 2º TEN QOAPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso legal de suas atribuições, embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmado entre o DETRAN/TO e a Federação das Empresas de Seguros Privados - FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no período de 01 de agosto a 28 de setembro de 2013 na Coordenadoria de Veículos, gerência de Sistema Nacional de Gravames - SNG, na sede do DETRAN/TO, sito na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77001-670, a documentação de HABILITAÇÃO para assinatura do contrato de credenciamento dos Agentes Financeiros.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/TO as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor;

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço;

d) Comprovante de depósito do valor do credenciamento na forma do item 9 deste edital.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 A Comissão Especial, nomeada pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, através de Portaria, apreciará a documentação recebida num prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, e divulgará oficialmente o resultado;

5.2 Após a homologação do resultado, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, encaminhar o instrumento de contrato de credenciamento (anexo I deste Edital) assinado por seu representante legal;

5.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, sito na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas- TO - CEP: 77001-670.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

6.1 Disponibilizar o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

7.1 Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.2 Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

8 - DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade até 29 de setembro de 2014, sendo este prazo improrrogável;

8.2. O credenciamento será suspenso quando:

8.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

8.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

8.2.3. Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

8.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

8.2.5. O credenciado não manter atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

8.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

8.3. As suspensões previstas nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1.

8.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Comissão prevista pelo item 5.1 poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

9 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para obtenção do credenciamento, cada agente financeiro deverá pagar a taxa de credenciamento, no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

9.2. A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item 9.1.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no *caput* deste Edital, sendo que a Comissão Especial para credenciamento fará avaliação e julgamento dos pedidos a cada 30 dias e, no caso de deferimento do pedido, a validade do credenciamento será a mesma descrita no item 8.1.

10.2. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

10.3. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO;

10.4. O presente Edital poderá ser retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, das 08h até as 18h, na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas-TO - CEP: 77001-670.

Palmas, 25 de julho de 2013.

ANEXO I
MINUTA

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Cel. PM Júlio César da Silva Mamede, brasileiro, divorciado, RG nº. 00.046/1/PM e CPF nº 360.662.731-91, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado,

_____, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à Rua _____, representada neste ato por seu diretor o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/ MF sob o nº. _____, residente e domiciliado (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2013, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem como objeto a disponibilização por parte do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/TO do acesso a base de dados de veículos aos Agentes Financeiros, permitindo a operacionalização de inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

2.1. Disponibilizar o acesso do banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

3.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

3.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

3.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 001/2012, sob pena de rescisão do termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

6.1. O credenciamento terá validade até 29 de setembro de 2014, sendo este prazo improrrogável.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

I- Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II - Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

III- Da constatação, por parte do Detran/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

IV- O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

V- O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

VI- O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII- As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1 do Edital de Credenciamento Nº. 001/2013.

VIII- Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I- O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento expedida pelo DETRAN/TO, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

II- A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do Detran/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de, no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas (TO) - Vara da Fazenda Pública - como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2013.

Diretor-Geral do DETRAN-TO

CREDENCIADO

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 374/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67- NM, de 02/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23/08/1996,e,

CONSIDERANDO o contido no Acordo de Empréstimo nº 8185-BR, firmado em 06 de dezembro de 2012, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, voltado à implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS;

CONSIDERANDO o disposto na Parte 2 do referido projeto que consiste no fortalecimento institucional, para a melhoria da eficiência dos serviços públicos ofertados, principalmente, pelos órgãos executores do PDRIS;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins é um dos executores do PDRIS, no que tange à melhoria da gestão ambiental no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, ainda, que a fim de alcançar os resultados almejados, torna-se necessário proporcionar melhores condições de trabalho para que os servidores do Naturatins possam executar suas funções com maior eficiência e agilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos servidores Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas - (Coordenador), Paulo Roberto Molfi e Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar - (Membros).

Art. 2º Compete aos membros do GTA, sem prejuízo de suas funções normais, elaborar o relatório de organização da lista curta das empresas candidatas ao trabalho, bem como analisar as propostas técnicas e financeiras, e elaborar o relatório de julgamento, referente aos projetos de reforma dos prédios do Naturatins em Palmas, em conformidade com as normas e diretrizes de contratação da consultoria do Banco Mundial.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando que foi emitida a Licença de Operação nº 4166-2013, em 04.06.2013, pelo NATURATINS, para atividade de avicultura, em favor da interessada acima nominada;

Considerando o teor do Relatório de Atividades nº 165-2013 e MEMO nº 136/2013-DFISQ, manifestando-se pelas medidas necessárias para o cancelamento da referida Licença de Operação;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 156/2013, manifestando-se pelo cancelamento da Licença de Operação nº 4166-2013, emitida em desacordo com a legislação vigente (art. 32, da Resolução COEMA nº 07/2005), até ulterior instalação do empreendimento;

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº. 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA a Senhora GESSYKA PORTILHO COSTA que resta CANCELADA a Licença de Operação nº 4166/2013, emitida por este Instituto, em 04.06.2013, até ulterior instalação do seu empreendimento de produção de aves (avicultura).

Palmas, 29 de agosto de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2013.**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 18/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes no referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 18/2013, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com início em 21/08/2013 e término em 20/02/2014.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Mega Posto Cariocão Ltda: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO NATURATINS/BIRD/PDRIS Nº 01/2013**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RUBENS LUIZ KROEFF.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto por objeto alterar o item 2 (Prazo) do Contrato Naturatins/BIRD/PDRIS nº 01/2013, prorrogando a execução dos serviços em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando de 90 (noventa) para 135 (cento e trinta e cinco) dias o seu prazo de vigência.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo passa a ter a vigência de mais 45 (quarenta e cinco) dias, perfazendo um total de 135 (cento e trinta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato Naturatins/BIRD/PDRIS nº 01/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues/Naturatins: Contratante;

Rubens Luiz Kroeff: Contratado.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 608-2006

Requerente: Americel S/A

Município: Araguaína-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000 Longitude: 0°0'0.0000.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 608-2006

Requerente: Americel S/A

Município: Araguaína-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000 Longitude: 0°0'0.0000.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 608-2006

Requerente: Americel S/A

Município: Araguaína-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000 Longitude: 0°0'0.0000.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 4239-2008

Requerente: Ricardo Oliveira da Silva e outros

Município: Porto Nacional-TO

Coordenadas Geográficas: 3.

Objetivo: Autoriza a atividade de lazer e turismo.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1267-2011

Requerente: TIM Celulares

Município: Lajeado-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 48°27'39,75" Longitude: 10°11'27,83".

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 5933-2012-M

Requerente: Estação de Atendimento ERB

Município: Miranorte-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 9°32'3.0200" Longitude: 48°35'4.0500.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 5933-2012-M

Requerente: Estação de Atendimento ERB

Município: Miranorte-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 9°32'3.0200" Longitude: 48°35'4.0500.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 5933-2012-M

Requerente: Estação de Atendimento ERB

Município: Miranorte-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 9°32'3.0200" Longitude: 48°35'4.0500.

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 740-2006

Requerente: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Município: Miracema do Tocantins-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000 Longitude: 0°0'0.0000

Objetivo: Autoriza a atividade de parcelamento de solo.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 410-2006

Requerente: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Município: Pequizeiro -TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000 Longitude: 0°0'0.0000

Objetivo: Autoriza a atividade de parcelamento de solo.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 2325-2010

Requerente: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Município: Bandeirantes do Tocantins-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 7°15'22" Longitude: 48°13'20"

Objetivo: Autoriza a atividade de parcelamento de solo.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 5424-2012-M

Requerente: Hugo de Jesus Scoton e outro

Município: Ponte Alta do Tocantins-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 10°55'31,36" Longitude: 47°23'45,41"

Objetivo: Autoriza a atividade agropecuária/bovinocultura.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 3970-2013-M

Requerente: AGETRANS - Agência de Máquinas e Transporte do Estado do TO

Município: Lagoa da Confusão-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 49°37'25,01" Longitude: 10°47'36,86"

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3970-2013-M

Requerente: AGETRANS - Agência de Máquinas e Transporte do Estado do TO

Município: Lagoa da Confusão-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 49°37'25,01" Longitude: 10°47'36,86"

Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 43-1997
Requerente: SEINF- Secretaria da Infra-estrutura
Município: Lagoa da Confusão-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000" Longitude: 0°0'0.0000"
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1955-2006
Requerente: DERTINS- Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins
Município: Lavandeira -TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000" Longitude: 0°0'0.0000"
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 335-2010
Requerente: DERTINS- Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins
Município: Novo Acordo -TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000" Longitude: 0°0'0.0000"
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 231-2006
Requerente: SEINF- Secretaria da Infra-estrutura
Município: Itaporã do Tocantins-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000" Longitude: 0°0'0.0000"
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1119-2011
Requerente: Petrobrás Distribuidora SA
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°12'34,96" S Longitude: 48°33'11,94" W.
Objetivo: Autoriza a atividade de Comércio e Atacado de Derivados de Petróleo e Álcool.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 930-2008
Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia SA
Município: Pedro Afonso - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°11'30,8" S Longitude: 48°8'26,35" W.
Objetivo: Autoriza a atividade agrícola de plantio e beneficiamento de cana de açúcar.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 4592-2012-M
Requerente: BB Empreendimentos Imobiliários LTDA
Município: Figueirópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°7'49" Longitude: 49°9'55".
Objetivo: Autoriza a atividade de parcelamento do solo.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº4271-2013-M
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Barrolândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°50'20" Longitude: 48°43'7,23".
Objetivo: Licença de Instalação PDRS/BIRD.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº4271-2013-M
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Barrolândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°50'20" Longitude: 48°43'7,23".
Objetivo: Licença Prévia PDRS/BIRD.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº 816-2007
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Nazaré - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°22'20,43" Longitude: 47°39'50,92".
Objetivo: Prorrogação Licença de Instalação PDRS/BIRD

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3349-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 43' 43,1" Longitude: 49°06'0,8".
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3349-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 43' 43,1" Longitude: 49°06'0,8".
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3349-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 43' 43,1" Longitude: 49°06'0,8".
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3352-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Pindorama do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 08' 05,2" S Longitude: 47°34'32,8" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3352-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Pindorama do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 08' 05,2" S Longitude: 47°34'32,8" O.
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3353-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 13' 13,9" S Longitude: 48°14'42,0" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3353-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 13' 13,9" S Longitude: 48°14'42,0" O.
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº3353-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 13' 13,9" S Longitude: 48° 14' 42,0" O.
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2158-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Novo Jardim - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 49' 10,60" S Longitude: 46° 37' 24,35"
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2198-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Novo Jardim - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 49' 10,60" S Longitude: 46° 37' 24,35"
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2158-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Novo Jardim - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 49' 10,60" S Longitude: 46° 37' 24,35"
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2205-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Fé do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 09' 14,8" S Longitude: 48° 41' 25,7" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2205-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Fé do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 09' 14,8" S Longitude: 48° 41' 25,7" O.
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2205-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Fé do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 09' 14,8" S Longitude: 48° 41' 25,7" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2202-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Piraquê - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 46' 06,31" S Longitude: 48° 17' 45,24"
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2202-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Piraquê - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 46' 06,31" S Longitude: 48° 17' 45,24"
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2202-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Piraquê - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 46' 06,31" S Longitude: 48° 17' 45,24"
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº 3351-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 26' 56,9" S Longitude: 48° 07' 07,4" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº 3351-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 26' 56,9" S Longitude: 48° 07' 07,4" O.
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº 3351-2008
Requerente: Americel S. A.
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 26' 56,9" S Longitude: 48° 07' 07,4" O.
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2192-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Carmolândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 02' 08,92" S Longitude: 48° 23' 39,05"
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2192-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Carmolândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 02' 08,92" S Longitude: 48° 23' 39,05"
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2192-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Carmolândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 02' 08,92" S Longitude: 48° 23' 39,05"
Objetivo: Liberação da Licença Operação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2195-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Muricilândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 08' 41,17" S Longitude: 48° 36' 20,77"
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2203-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 34' 54,8" S Longitude: 48° 38' 32,2" O
Objetivo: Liberação da Licença Operação

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2195-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Muricilândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 08' 41,17" S Longitude: 48° 36' 20,77"
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº4271-2013-M
Requerente: AGETRANS-AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TO.
Município: BARROLÂNDIA - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 50' 20,0" S Longitude: 48° 43' 07,23"
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2195-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Muricilândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07° 08' 41,17" S Longitude: 48° 36' 20,77"
Objetivo: Liberação da Licença Operação

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº4271-2013-M
Requerente: AGETRANS-AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TO
Município: BARROLÂNDIA - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 50' 20,0" S Longitude: 48° 43' 07,23"
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2203-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Porto Alegre do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 36' 30,6" S Longitude: 47° 02' 59,6" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Nº Processo: 816-2007
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Nazaré - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°22'20,43" Longitude: 47°39'50,92".
Objetivo: Prorrogação Licença de Instalação PDRS/BIRD.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2203-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Porto Alegre do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 36' 30,6" S Longitude: 47° 02' 59,6" O.
Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Nº Processo: 1039-2007
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Praia Norte - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 05°23'41,85" Longitude: 47°48'37,81".
Objetivo: Prorrogação Licença de Instalação PDRS/BIRD.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2203-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Porto Alegre do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11° 36' 30,6" S Longitude: 47° 02' 59,6" O.
Objetivo: Liberação da Licença Operação

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Nº Processo: 1041-2007
Requerente: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins.
Município: Esperantina - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°50'50 Longitude: 48°30'38.
Objetivo: Prorrogação Licença de Instalação PDRS/BIRD.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2183-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 34' 54,8" S Longitude: 48° 38' 32,2" O.
Objetivo: Liberação da Licença Prévia.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 4103-2008
Requerente: Látex Serra Geral Ltda.
Município: Rio da Conceição - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°20'48,24" Longitude: 46°44'40,49".
Objetivo: Autoriza a atividade de Silvicultura.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 4103-2008
Requerente: Látex Serra Geral Ltda.
Município: Rio da Conceição - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°20'48,24" Longitude: 46°44'40,49".
Objetivo: Autoriza a atividade de Silvicultura.

EXTRATO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - OBRA CIVIL NÃO LINEAR

Processo Nº2203-2013-M
Requerente: Americel S. A.
Município: Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06° 34' 54,8" S Longitude: 48° 38' 32,2"
O Objetivo: Liberação da Licença Instalação.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LO

Nº Processo: 3541-2010
Requerente: Luciano Andrade Gouveia Vilela e Outros
Município: Araguatins
Coordenadas Geográficas: Latitude 5° 55' 13,38" Longitude: 48° 9' 13,38".
Objetivo: Autoriza a atividade de agropecuário de silvicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP

Nº Processo: 5682-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Araguaína
Coordenadas Geográficas: Latitude 7º 9' 1,69" Longitude: 48º12'16,5".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 5682-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Araguaína
Coordenadas Geográficas: Latitude 7º 9' 1,69" Longitude: 48º12'16,5".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LO

Nº Processo: 5682-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Araguaína
Coordenadas Geográficas: Latitude 7º 9' 1,69" Longitude: 48º12'16,5".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP

Nº Processo: 5517-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Porto Nacional
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º35'13,4" Longitude: 48º22'3,8".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 5517-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Porto Nacional
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º35'13,4" Longitude: 48º22'3,8".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LO

Nº Processo: 5517-2012-M
Requerente: Tim Celular S/A.
Município: Porto Nacional
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º35'13,4" Longitude: 48º22'3,8".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP

Nº Processo: 601-2013-M
Requerente: Telecomunicações Brasileiras S. A. Telebrás.
Município: Porto Nacional- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º11'14,2" Longitude: 48º40'40,44".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 601-2013-M
Requerente: Telecomunicações Brasileiras S. A. Telebrás.
Município: Porto Nacional- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º11'14,2" Longitude: 48º40'40,44".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LO

Nº Processo: 601-2013-M
Requerente: Telecomunicações Brasileiras S. A. Telebrás.
Município: Porto Nacional- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º11'14,2" Longitude: 48º40'40,44".
Objetivo: Autoriza a atividade de obra civil não linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3810-2012-M
Requerente: Du Pont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes.
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10º29'49,01" Longitude: 48º23'0,05".
Objetivo: Autoriza a atividade de agricultura irrigada.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 3350-2012-M
Requerente: Auto Posto Santa Catarina Ltda.
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06º35'09," Longitude: 48º38'40,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Serviços.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3350-2012-M
Requerente: Auto Posto Santa Catarina Ltda.
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06º35'09," Longitude: 48º38'40,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Serviços.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 3240-2013-M
Requerente: Roberto Craveiro Curado
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º20'03," Longitude: 49º20'02"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Indústria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3240-2013-M
Requerente: Roberto Craveiro Curado
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10º20'03," Longitude: 49º20'02"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Indústria.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 1804-2008
Requerente: Auto Posto Moura
Município: Itacajá - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08º23'34," Longitude: 47º46'20,"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade de posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1804-2008
Requerente: Auto Posto Moura
Município: Itacajá - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08º23'34," Longitude: 47º46'20,"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade de Auto Posto Moura

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: posto de Combustível.
Requerente: Auto Posto Moura
Município: Itacajá - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08º23'34" Longitude: 47º46'20"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de Auto Posto Moura

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 6659-2013-M
Requerente: Loriney da Silveira Moraes
Município: Muricilândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07º07'59,84" Longitude: 0º0'0,"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade mineraria de extração de areia e cascalho

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 6659-2013-M
Requerente: Loriney da Silveira Moraes
Município: Muricilândia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°07'59,84" Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade mineraria de extração de areia e cascalho

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 6675-2013-M
Requerente: Ananias de Jesus Pereira
Município: Rio Sono - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°49'19,7" Longitude: 47°52'13,6"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de extração de areia e cascalho.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº Processo: 654-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações
Município: Campos Lindos- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'40" Longitude: 46°32'27,"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade extração de cascalho

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 654-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações
Município: Campos Lindos- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'40" Longitude: 46°32'27,"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade extração de cascalho

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 654-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações
Município: Campos Lindos- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'40" Longitude: 46°32'27,"
Objetivo: Autoriza a operação da Atividade extração de cascalho

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA Nº 063, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada em serviços de postagens.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

Considerando, que a necessidade de contratação da prestação de serviços de postagens, sendo serviços de produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades de âmbito nacional e internacional, carga em máquina de franquear, encomendas PAC, encomendas Sedex, impresso especial, carta/cartão resposta, dentre outros, são imprescindíveis para as atividades da Administração Pública;

Considerando, que aquisição consubstanciada no presente contrato, encontra respaldo legal no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante justificativa de inexigibilidade de licitação;

Considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 2013.3661.000075, estando o procedimento amparado legalmente pela norma vigente, conforme consta em Parecer Jurídico apenso aos autos, (fls.105 a 108).

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor estimado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, consoante todas as peças contidas nos Autos nº 2013.3661.000075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RURALTINSPresidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 431/2013 - RURALTINS**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Palmeirópolis - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido Município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00416, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 078/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Goiás, 1.115, Centro, CEP: 77365-000 no Município de Palmeirópolis, de propriedade do senhor FRANCISCO GILVAN DE LIMA, CPF nº 547.096.521-04, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 587,06 (quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 7.044,72 (sete mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00416, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 432/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Novo Acordo - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido Município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00418, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 077/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Araguaia nº 109, Centro, no Município de Novo Acordo - TO, de propriedade da senhora MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA, CPF nº 180.370.128-59, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 445,04 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 5.340,48 (cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00418, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 433/2013 RURALTINS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ VALÉRIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 5029402, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 073/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no Município de Palmeirópolis - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor FRANCISCO GILVAN DE LIMA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00416, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 434/2013 RURALTINS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIELLA NESTOR DOURADO, matrícula nº 9553982, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 071/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no Município de Novo Acordo - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00418, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00418

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 071/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Maria José Batista Rocha

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Novo Acordo - TO

VALOR: R\$ 445,04 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 5.340,48 (cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013

VIGÊNCIA: 30/08/2013 a 30/08/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA

PROCESSO Nº. 2013/3449/00416

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 073/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Francisco Gilvan de Lima

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Palmeirópolis - TO

VALOR: R\$ 587,06 (quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 7.044,72 (sete mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013

VIGÊNCIA: 30/08/2013 a 30/08/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e FRANCISCO GILVAN DE LIMA

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 4.846/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2013 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente aquisição de Material de Expediente, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 1477/2013:

a) PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ: 09.097.727/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Apagador p/ quadro branco, medindo 17 x 6,3 cm, com base de feltro	UN	300	RADEX	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
3	Bobina de papel monolúcido branco, gramatura 54g/m², medindo 57mmx60mm, para máquina calculadora.	UN	200	BIGNARD	R\$ 2,23	R\$ 446,00
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	UN	400	MERCUR	R\$ 0,49	R\$ 196,00
19	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	1.000	PIRATININGA	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
24	Estilete largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. embalagem com os dados do fabricante.	UN	500	GOLLER	R\$ 1,47	R\$ 735,00
31	Extrator de grampo, material metálico, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UN	500	BACCHI	R\$ 0,99	R\$ 495,00
33	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 50x50mm, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	UN	1.000	ADERE	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
34	Fita adesiva, estreita, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 12x65mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UN	2.000	DELFI	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
37	Mina de grafite 2b, com diâmetro 0,5mm para lapiseira. tubo 12x1	UN	100	GOLLER	R\$ 0,83	R\$ 83,00
38	Mina de grafite 2b, com diâmetro 0,7mm para lapiseira. tubo 12x1	UN	100	GOLLER	R\$ 0,83	R\$ 83,00
40	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 75 folhas de papel 75gr/m², fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. apoio da base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	UN	300	DESART	R\$ 38,74	R\$ 11.622,00
41	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13 - cx 5000x1	CX	300	LYKE	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00

42	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 - cx 5000x1	CX	500	FRAMA	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
59	Pasta classificadora tipo catálogo com 100 envelopes tamanho ofício	UN	5.000	ACP	R\$ 14,43	R\$ 72.150,00
60	Perfurador com 02 furos metálico, com capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m², em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm.	UN	100	LYKE	R\$ 124,83	R\$ 12.483,00
64	Conjunto 3 em 1, porta lápis, clips e cartão em acrílico cristal, com dimensões aproximadas 28,5x9x10cm.	UN	1.000	WALEU	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
65	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	UN	1.000	EXTRALINE	R\$ 29,93	R\$ 29.930,00
69	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes - Bl. 4x1, com borda colante de 50 mm.	BL	1.000	LYKE	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
70	Papel para recados autoadesivos removíveis tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes - Bl. 1x1, com borda colante de 102 mm.	BL	1.000	LYKE	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
71	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UN	500	WALEU	R\$ 0,43	R\$ 215,00
86	Papel A4 sulfite branco 210x297mm	RS	30.000	RINO	R\$ 15,20	R\$ 456.000,00
87	Papel A3 sulfite branco 297x420mm	RS	5.000	CHAMEX	R\$ 34,90	R\$ 174.500,00
88	Prancheta em acrílica tamanha ofício com prendedor metal cor cristal	UN	500	WALEU	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
91	Agenda telefônica permanente, capa papelão com revestimento em PVC, com 80 fis. (150mm x 213mm), quantidade mínima de 80 folhas, tipo encadernação espiral, características adicionais: índices alfabéticos de a/z, com nome/ telefone/e-mail.	UN	200	S. DOMINGOS	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
95	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofadado comum, cor intensa preta, frasco de 40ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	UN	100	RADEX	R\$ 4,65	R\$ 465,00
96	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofadado comum, cor intensa vermelha, frasco de 40ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	UN	100	RADEX	R\$ 4,69	R\$ 469,00
98	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 100x1x14mm	UN	1.000	USA	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
102	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 45x1x25mm	PCT	1.000	USA	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
103	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 35x1x29mm	PCT	1.000	USA	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
109	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 12x1x50mm	PCT	1.000	USA	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
118	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5mm; 450g/m², cor azul, com impressão; montável para arquivo; medindo 14x26x37cm - entregar desmontada.	UN	5.000	ATCO	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
119	Bobina com 300 mts de comprimento, com diâmetro externo de 158 mm e com diâmetro interno de 15mm de tubete, por 57mm de largura, cor: branca ou amarela com durabilidade de 05 anos para relógio de ponto; modelo Orion 6	UN	1.000	SILFER	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
120	Elastico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100gr contendo 120 unidades	PCT	500	PREMIER	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
123	Papel Cartão especial branco, tam 50cmx66cm 180g	FLS	5.000	REIPEL	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
127	Bobina de papel kraft 60cmx140m, 80gr	RL	1.000	REIPEL	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
129	Barbante rolo 8 fios c/36m, cores variadas.	RL	500	MARILU	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
130	Agenda, tipo anual, revestimento capa plástico, quantidade de folhas 100, gramatura 75, comprimento 230, tipo encadernação plástico, largura 150.	UND	200	FRAMA	R\$ 22,73	R\$ 4.546,00
Valor total						R\$ 970.533,00

b) RG COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 13.107.789/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
125	Envelope plástico tipo modelo EATJ 31 com fechamento por adesivo hotmelt de alta aderência, fabricados em polietileno, coextrusados em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco, branco extremamente e preto internamente, com aba 30 mm adesivada espessura de 65 micras por parede, sem personalização com mediatas de 290x420x30mm de aba.	UND	10.000	AB	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
Valor total						R\$ 11.200,00
c) AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 01.858.826/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
8	Caneta esferográfica azul, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada, ponta media de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	5000	BIC	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
9	Caneta esferográfica preta, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada, ponta media de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	5000	BIC	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
10	Caneta esferográfica vermelha, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada. Ponta media de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	5000	BIC	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores fluorescentes diversas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	UN	5000	CIS	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
32	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19x30mm, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	UN	1.000	3M	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
47	Papel Couchê fosco, cor branca 180g - 50flsx1, tamanho	CX	500	SISTEM	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
52	Pasta, arquivo, registrador tipo A-Z, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350x280x85mm, com variação de +/- por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UN	5000	MARCARI	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
53	Pasta plástica tamanho ofício com aba elástica transparente	UN	5000	CIS	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
54	Pasta "L" a4, para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 216x330mm, tamanho ofício 2.	UN	5000	SPIRAL	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
67	Pilha, palito, modelo AAA, alcalina, embalagem lacrada com 02 unidades.	PAR	1.000	RAYOVAC	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
68	Pilha, pequena, modelo AA, alcalina, tensão 1,5, embalagem lacrada com 02 unidades.	PAR	1.000	RAYOVAC	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
74	Aparelho telefônico com fio para uso em escritórios com chave de bloqueio. modos de discagem tom e pulso. comutação temporária. 03 volumes e 03 melodias de campainhas ajustáveis pelo teclado. 04 memórias de toque único. 10 memórias de 02 toques. tecla mute, pause rediscagem da ultima chamada, montagem de mesa e parede. pino padrão. tecla flash 100 e 250ms.	UN	500	INTELBRAS	R\$ 52,75	R\$ 26.375,00
80	Teclado com conexão UBS, padrão ABNT II, características teclas multimídia, a prova de líquidos, teclas silenciosas e macias com garantia no mínimo de 2 anos.	UN	500	MULTILASER	R\$ 24,95	R\$ 12.475,00

81	Mouse óptico com conexão USB Resolução mínimo de 800dpi, cabo não retrátil, para desktop com garantia no mínimo de 12 meses.	UN	500	MULTILASER	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00
111	Mouse óptico com conexão USB Resolução mínimo de 800dpi, cabo retrátil, para notebook com garantia no mínimo de 12 meses.	UN	500	MULTILASER	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
112	Telefone headset volume reajustado para recepção de áudio 2 volumes de campainha, tecla mute, chave ON/OFF base antiderrapante compatibilidade: Compatível com todas as linhas diretas ou ramais analógicos, entrada linha RJ 11 alimentado pela própria linha de cor preta.	UN	100	INTELBRAS	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
113	Corretor líquido branco, base d'água, secagem rápida. embalagem em frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UM	500	MAXI	R\$ 1,70	R\$ 850,00
114	Capa para encadernação, em PVC, com uma unidade transparente, dimensões 216x330mm (papel a4).	UN	10.000	CIS	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
121	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB	UND	200	MULTILASER	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
122	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB	UND	200	MULTILASER	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
128	Cola composição polivinil acetato - PVA embalagem de 1 kg, cor branca aplicação papel/cortixa e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável.	UND	500	MAXI	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
132	Bateria Alcalina 9 volts, embalagem c/ 1 unidade.	UND	500	GP	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
Valor total						R\$ 184.100,00
d) DESAFIOS PAPELARIA LTDA CNPJ: 14.436.705/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
5	Borracha apagadora escrita para ponta de lápis simples branca, atóxica, que não borre ou danifique o papel.	UN	3000	RB	R\$ 0,24	R\$ 720,00
7	Caderno, material celulose vegetal apresentação espiral, 96 folhas, comprimento 205, largura 145, características adicionais folhas pautadas e capa dura.	UND	200	CREDEAL	R\$ 3,99	R\$ 798,00
12	Capa para encadernação, em PVC, com uma unidade azul ou preta, dimensões 216x330mm (papel A4).	UN	5000	ACP	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
13	Clipes para papel, em aço niquelado, número 01 (um). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 100x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 1,38	R\$ 414,00
14	Clipes para papel, em aço niquelado, número 02 (dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 100x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 1,38	R\$ 414,00
15	Clipes para papel, em aço niquelado, número 03 (três). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 1,38	R\$ 414,00
16	Clipes para papel, em aço niquelado, número 04 (quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 1,38	R\$ 414,00
17	Clipes para papel, em aço niquelado, número 08 (oito). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 25x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 1,47	R\$ 441,00
21	Envelope material papel offset, gramatura 75g/m² tamanho A4 240x340mm, cor branca.	UN	100.000	IPECOL	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
22	Envelope material papel offset, gramatura 75g/m² tamanho A5 200x280mm, cor branca.	UN	2.000	IPECOL	R\$ 0,19	R\$ 380,00
23	Envelope material papel offset, gramatura 75g/m² tamanho ofício sem CEP 114x229mm, cor branca.	UN	2.000	IPECOL	R\$ 0,16	R\$ 320,00
35	Fita adesiva, larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UN	2.000	SÃO PAULO	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
36	Fita adesiva, larga, material polipropileno, na cor marrom, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UN	2.000	SÃO PAULO	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00

39	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75gr/m², dimensões mínimas 200x60x50mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6.	UN	500	SÃO PAULO	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
43	Lápis preto, nº 2, corpo cilíndrico de madeira, envernizado e apontado, carga grafite.	UN	5.000	LABRA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
46	Livro ata preto - 100 folhas, capa de papelão 697g/m², revestido em papel Kraft 110g/m², folhas internas no papel offset 56g/m² no formato 206x300mm.	UN	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
51	Molha-dedos, Material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade 02(dois) anos.	UND	500	RADEX	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
55	Pasta arquivo com grampo trilho, material cartolina plastificada, gramatura 290g/m², comprimento 335mm, largura 230mm, diversas cores.	UN	20.000	FRAMA	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
61	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 45 folhas de papel 75g/ m², em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	UN	500	DESART	R\$ 69,98	R\$ 34.990,00
62	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, diversas cores, não recarregável.	UN	5.000	BRW	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
63	Pincel atômico permanente, diversas cores, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água.	UN	5.000	BRW	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
73	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo em polipropileno e lâmina de aço inox; tamanho aproximado de 13 cm. marca de referência de qualidade: Tramontina	UN	500	BRW	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
82	Colchete em aço nº 10 caixa 72x1	CX	500	CHAPARRAU	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
83	Colchete em aço nº 12 caixa 72x1	CX	500	CHAPARRAU	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
89	Alfinete para mapas; diversas cores; cx com 100 unid.	CX	200	BRW	R\$ 4,19	R\$ 838,00
93	Pasta arquivo em cartão duplex plastificado, com abas e elástico, 240x355, cores variadas, gramatura 300.	UM	10.000	FRAMA	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
94	Pasta para documento (tam. A4) com presilha romeu/julieta em plástico transparente cristal em polipropileno, texturizada na espessura 035mm, em material atóxico, resistente e reciclável	UN	10.000	ACP	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
107	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 100x1x9mm	UN	1.000	BKS	R\$ 14,68	R\$ 14.680,00
110	Papel cartolina, gramatura 200, cores variadas, 700x500	UN	1.000	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 520,00
115	Caneta cor: preta, ponta fina 0,3 mm, anatômica - marca de referência: Staedtler Triplus Fineliner ou similar.	UM	500	TRIS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
116	Caneta cor: azul escuro, ponta fina 0,3 mm, anatômica- marca de referência: Staedtler Triplus Fineliner ou similar.	UM	500	TRIS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
117	Caixa para arquivo morto em plástico poliionda - espessura 2,5mm; 450g/m², cor azul, com impressão; montável para arquivo; medindo 17,5x29,5x39,5cm - entregar desmontada.	UN	5.000	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
126	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cores variadas, 45cmx1m.	FL	1.000	POLIFIX	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
Valor Total						R\$ 250.077,00
e) MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 05.259.115/0001-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
2	Apontador de lápis, tipo escolar, 1 furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável	UN	300	CIS	R\$ 0,49	R\$ 147,00
6	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel offset 120gr/m² plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/ m², com folhas numeradas, formato: 150x210mm, com 100 folhas.	UN	200	FORONI	R\$ 4,99	R\$ 998,00

18	Cola, bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 8g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1.000	FRAMA	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
25	Etiqueta autoadesiva, 115mm p/ CD - 100fls - nº 02	CX	500	POLIFIX	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
26	Etiqueta formato retangular, tamanho 106,36 x 138 - 100fls x 1 - nº 04	CX	500	POLIFIX	R\$ 59,74	R\$ 29.870,00
27	Etiqueta formato retangular, tamanho 215,9 x 279,4mm - 100fls - nº 01	CX	500	POLIFIX	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
28	Etiqueta formato retangular, tamanho 138,11 x 212,7 - 100fls x 1 - nº 02	CX	500	POLIFIX	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
29	Etiqueta formato retangular, tamanho 33,9x101,6 mm - 100fls x 1 - nº 14	CX	500	POLIFIX	R\$ 57,90	R\$ 28.950,00
30	Etiqueta formato retangular, tamanho 50,8x101,6 mm - 100fls x 1 - nº 10	CX	500	POLIFIX	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
44	Lapiseira, material plástico, emborrachada, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	500	DESART	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
72	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo em polipropileno, com tamanho aproximado de 21 cm. marca de referência de qualidade: Tramontina	UN	500	CONCEPT	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
85	Papel A4 reciclado 210x297mm	RS	10.000	JANDAIA	R\$ 16,90	R\$ 169.000,00
Valor Total					R\$ 368.150,00	
f) RJ COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.123.324/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
48	Papel Vergê, cores variadas 180g - 50flsx1, tamanho A4.	CX	500	FILIPAPER	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
56	Pasta suspensa, arquivamento frontal com visor e etiqueta, em papel cartão 400g/m², marmorizada na cor bege, tamanho ofício 360x240mm, com 06 vincos para alargamento, haste-cabide encoberto gancho externo em plástico, fixação com grampo de trilho.	UN	5000	POLICART	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
66	Bandeja para documentos com 03 divisões em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	UN	1.000	ACRIMET	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
77	CD-R 80min/700mb, 52x (1x-52x compativél) com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente	UN	10.000	MULTILASER	R\$ 1,88	R\$ 18.000,00
78	CD-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	UN	10.000	MULTILASER	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
79	DVD-R com capa 4.7gb, 1x-8x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	UN	10.000	MULTILAZER	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
100	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 70x1x20mm	PCT	1.000	POLICIN	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
104	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 25x1x33mm	PCT	1.000	POLICIN	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
108	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 100x1x7mm	UN	1.000	POLICIN	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
124	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alta aplicação spray 60 ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	UND	500	CIS	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
131	Pasta Vetro Lateral 8001 (medidas 36,5x26cm) para arquivos deslizantes, em cartão marmorizado castanho (420 a 460g/m²) com cabides plásticos injetados em poliestireno. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta.	UND	10.000	DELLO	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
Valor Total					R\$ 229.100,00	
g) COMERCIAL SANTOS LTDA. CNPJ: 15.140.678/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
20	Envelope, material papel offset, gramatura 75g/m² tamanho A3 310x410mm, cor branca.	UN	100.000	CECALUT	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
Valor Total					R\$ 44.000,00	

h) O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
45	Lapiseira, material plástico, emborrachada, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	500	FABER	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
49	Papel Vergê, cores variadas 120g - 75flsx1, tamanho A4.	CX	500	SISTEM	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
50	Papel Glossy Celulose vegetal, 210x297mm 120gr-50flsx1, tamanho A4.	CX	200	SISTEM	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
57	Pasta classificadora tipo catálogo com 50 envelopes tamanho ofício	UN	5000	ACP	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
58	Pasta sanfonada a4 transparente c/12 repartições	UN	1.000	PLASCONY	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
75	Telefone sem fio com frequência 1.900mhz, com até 40 canais, com voltagem bivolt de cor preta, com localizador e sem identificador de chamada, com tempo de flash de 100 ms a 300 ms aproximados.	UN	500	INTELBRAS	R\$ 133,65	R\$ 66.825,00
76	Calculadora de mesa, 12 dígitos, 04 operações básicas, memória independente, tecla GT, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 pontos, solar/bateria, com dimensões aproximadas 138x102x26mm.	UN	500	KENKO	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
84	Colchete em aço nº 15 caixa 72x1	CX	500	GASFER	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
90	DVD-RW 4.7gb, 1x-8x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	UN	10.000	MAULTILASER	R\$ 5,23	R\$ 52.300,00
92	Marcador para escrita em CD/DVD; ponta fina e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa em polipropileno, nas cores preta e vermelha	UN	500	GOLLER	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
97	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 100x1x12mm	UN	1.000	PLASPIRAL	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
99	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 100x1x17mm	UN	1.000	PLASPIRAL	R\$ 14,65	R\$ 14.650,00
101	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 60x1x23mm	PCT	1.000	PLASPIRAL	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
105	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 20x1x40mm	PCT	1.000	PLASPIRAL	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
106	Espiral plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, não reciclado, 16x1x45mm	PCT	1.000	PLASPIRAL	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
Valor Total						R\$ 284.340,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas - TO, no horário das 12:30min às 18:00h.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade de entrega dos materiais licitados com a discriminação na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do equipamento, pelo(s) Fiscal do Contrato.

3.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor registrado neste certame será custeado pelo recurso próprio proveniente da conta pagadora 80.239-5, Banco do Brasil, agência 3615-5.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA C. DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

HOSANA DA S. DE MELO
PREGOEIRA

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

COMERCIAL SANTOS LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

RJ COMERCIAL LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

DESAFIOS PAPELARIA LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

RG COMERCIAL LTDA-ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação por alteração de Data e Tipo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

Solicitação contida no Processo nº 0025/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Objeto: Registro de Preços para contratação de licenças de software Microsoft.

Data de Abertura: 23/09/2013, às 08:30 horas.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 02 de setembro de 2013.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
Pregoeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. Abertura dia 16 de setembro de 2013, às 08h30min, visando aquisição sob medida de mobiliário em geral, material de consumo e serviços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - SRP. Abertura dia 17 de setembro de 2013, às 14h30min, visando à aquisição de Porta Documentos, Pasta Decreto, Pasta Reunião, Pasta Universitária com Bolso e Pasta Reunião com Zipper, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, objetivando o registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - SRP. Abertura dia 13 de setembro de 2013, às 08h30min, visando à aquisição de material odontológico, objetivando o registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone "licitação".

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 - 5121

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Nº: 005/2013

PROCESSO Nº: 2013.4901.000183

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Douglas Vieira Silva

OBJETO: Prestação de Serviço Voluntário

VIGÊNCIA: 18/07/2013 a 18/01/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral

Douglas Vieira Silva - Prestador (a) de Serviço Voluntário

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Nº: 006/2013

PROCESSO Nº: 2013.4901.000183

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Rayanne Kesley Bueno Matos

OBJETO: Prestação de Serviço Voluntário

VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 29/02/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral

Rayanne Kesley Bueno Matos - Prestador (a) de Serviço Voluntário

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO D
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Nº: 003/2013

PROCESSO Nº: 2013.4901.000183

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Vanderlan Cunha dos Anjos

OBJETO: Prestação de Serviço Voluntário

VIGÊNCIA: 18/07/2013 a 18/01/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral

Vanderlan Cunha dos Anjos - Prestador (a) de Serviço Voluntário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 070/ 2013

PROCESSO Nº: 2013.4901.000188

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO

ESTAGIÁRIO (A): Ana Paula Brito Barros

OBJETO: Estágio Extracurricular

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2013 a 30/08/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral - Concedente

Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - Interveniente

Ana Paula Brito Barros - Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Republicado por Incorreção

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 069/ 2013

PROCESSO Nº: 2013.4901.000188

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO

ESTAGIÁRIO (A): Marlon Junior Silva Ferreira

OBJETO: Estágio Extracurricular

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2013 a 30/08/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral - Concedente

Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - Interveniente

Marlon Junior Silva Ferreira - Estagiário (a)

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**EDITAL Nº 217, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE ARAGUAÍNA, GURUPI E PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada para o Preenchimento de 6 (seis) Vaga(s) e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários do Curso de Serviço Social da(s) Defensoria(s) Pública(s) de Araguaína, Gurupi e Palmas, Estado do Tocantins, deflagrado pelo Edital nº 129/2013, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar nos endereços infra relacionados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: ARAGUAÍNA Endereço Defensoria Pública de Araguaína: Rua dos Marçõs, Número 310, Centro					
Posição	Inscrição	NOME	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final
1º	002	Marinete Pereira do Nascimento Rocha	41	30	71
2º	001	Ana Iza Ferreira Galvão	35	32	67
LOCALIDADE PLEITEADA: GURUPI Endereço Defensoria Pública de Gurupi: Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372					
Posição	Inscrição	NOME	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final
1º	001	Pedro Silva Amorim	60	16	76
2º	008	Jéssica Mendonça da Silva	45	10	55
LOCALIDADE PLEITEADA: PALMAS Endereço do Centro de Estudos Jurídicos: Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro					
Posição	Inscrição	NOME	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final
1º	027	Sheyllane de Maria Cruz Campos	50	34	84
2º	021	Thauana Mendes dos Reis	50	22	72

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 017/2013

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 38º CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnações das inscrições do 38º Concurso de Promoção para Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de merecimento, dos Defensores Públicos:

1. POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
2. HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
3. LUCIANA COSTA DA SILVA
4. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
5. MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
6. ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior
Defensoria Pública do Estado do Tocantins

EDITAL Nº 018/2013

IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 39º CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnações das inscrições do 39º Concurso de Promoção Defensor Público da 1ª Classe, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos:

1. POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
2. HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
3. LUCIANA COSTA DA SILVA
4. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
5. ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior
Defensoria Pública do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 02/2013/ICP

INVESTIGANTE: Ailton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
ORIGEM: ofício 44/2012, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia.
FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades na execução do programa de distribuição de casas populares naquele Município; a contratação de servidores com data retroativa com objetivo eleitoral; a distribuição de bens públicos a particulares e a construção de obra de pavimentação asfáltica para o favorecimento de loteamento privado.
INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Nova Rosalândia e outros.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 20 de junho de 2013.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 008/2013

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º parágrafo 1º da Lei 7.347/85, art. 22 da Lei 8429/92
ORIGEM: notícia divulgada no sítio www.robortatum.com.br, intitulada de: "Prefeitura de Palmas contrata empresa de marmitex por R\$ 1,3 milhão sem licitação"
FATO EM APURAÇÃO: prática de ato de improbidade administrativa referente à dispensa de licitação e a contratação emergencial.
INVESTIGADO: Sr. o Prefeito de Palmas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa O.R. De Oliveira ME
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas - TO, 23 de agosto de 2013.
202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 - Fone 3216-7600 - Palmas - TO - CEP: 77.006.218

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 005/2013

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º parágrafo 1º da Lei 7.347/85, art. 22 da Lei 8429/92
ORIGEM: Reportagens dando conta da contratação em caráter emergencial da empresa Terra Clean Comercial LTDA
FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades na contratação direta da empresa Terra Clean.
INVESTIGADO: Sr. TERRA CLEAN COMERCIAL, PREFEITURA DE PALMAS/TO, WAGNER SCOLÁSTICO, KEPLER SCOLÁSTICO e MARCÍLIO ÁVILA,
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas - TO, 16 de julho de 2013.
202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 - Fone 3216-7600 - Palmas - TO - CEP: 77.006.218

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO
DO INQUÉRITO CIVIL N. 03/2013/2ªPJ/ARAGUATINS**

COMARCA: Araguatins
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça
INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2013/2ªPJ/Araguatins
Data da Instauração: 02/08/2013
Parte: Município de Araguatins
Objeto: Colher informações quanto à contratação de funcionários nos quadros do Município de Araguatins que recebem vencimentos sem desempenhar qualquer função Efetiva.
Promotora de Justiça: Décio Gueirado Júnior

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA - TO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE ADITAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública o aditamento do Inquérito Civil nº 006/2013, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 011/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Alzemiرو Wilson Peres Freitas, Promotores de Justiça.
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.
ORIGEM: Inquérito Civil Público nº.006/2013-5ªPJ.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar os motivos relacionados à falta de alimentos, materiais médicos e medicamentos no Hospital Regional de Araguaína.
INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 14 de agosto de 2013.
Praça da Bandeira, s/nº, Centro - Araguatins-TO - CEP 77.950-000 - Telefone: (63) 3474-2050

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 88/2013**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 7ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme solicitação expressa no Memorando nº 16/2013/GAB.7ªPJC, subscrito pelo Dr. João Edson de Souza, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Hellen Cristina Corrêa Aires, a partir de 12/09/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 02/09 a 19/09/2013, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 30 de agosto de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4930/2012 - Entidade: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2011. Nos termos do Despacho nº 874/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LUTERO CEZAR DA FONSECA, Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna pública a RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato nº 201203005, de 23 de março de 2012. Firmado entre as partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.
CONTRATADA: PORTOENSE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.408.163/0001-21.
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO, deste Município de Aliança do Tocantins - TO. A presente rescisão contratual opera em razão do desinteresse das partes em manter o contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aliança do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna pública a RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato nº 201203006, de 23 de março de 2012. Firmado entre as partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.
CONTRATADA: PORTOENSE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.408.163/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, visando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO SÃO JOSEZINHO.

A presente rescisão contratual opera em razão do desinteresse das partes em manter o contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de Maio de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA Nº
003/2013.

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, através de seu representante legal, Alan Brasil Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA, conforme item 7.5 do referido edital**, aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologado pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, e prorrogado pelo Decreto 126/2012, de 11 de Janeiro de 2012, mediante as seguintes condições:

1. Fica **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura, situada à Rua Araguaçu, s/nº - Centro – Araguaçu/TO, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, o candidato abaixo relacionado, para apresentar os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo.

ENFERMEIRO

01- ÉRICA DA SILVA ASSUNÇÃO RODRIGUES - CPF nº 025.218.951-56 – INSC nº 000095.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009, e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos.

2.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

3. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

3.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

3.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguaçu – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

3.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

3.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Araguaçu – TO, 02 de setembro de 2013.


Alan Brasil Alves de Sousa
 Prefeito Municipal
 Alan Brasil Alves de Sousa
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Bom Jesus - TO, torna-se público para conhecimento dos interessados que, em virtude do Pregão Presencial 001/2013, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Câmara. No período de 04 (quatro) meses (setembro a dezembro) de 2013. A sessão pública será realizada na Câmara Municipal de Bom Jesus, localizada à Rua Soares Pinheiro, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, dia 16/09/2013, com início às 08:00 horas. O Edital poderá ser retirado a partir da data de publicação, diretamente na Câmara Municipal, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou obtidas informações através do fone (63) 3483.1114.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 03 de Setembro de 2013.

JONAS MEOTTI
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Administrativo 033/2013

Nº Contrato 022/2013

Objeto: Estimativa com Serviços de Borracharia para os Veículos do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA

Dispensa de Licitação: 018/2013

Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, § II

Fonte de Pagamento: 41/40

Valor: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais);

Empresa: Ecione Gonçalves de Oliveira, CPF: 215.513.671-49

Dotações Orçamentárias: 10.122.1005.2.113- 3.3.90.36- 560, 10.302.1004.2.110- 3.3.90.36- 648, 10.302.1004.2.110- 3.3.90.36- 648, 10.303.1004.2.111- 3.3.90.36- 661 - 10.305.1002.2.105 - 3.3.90.36 - 681, 10.305.1002.2.105 - 3.3.90.36 -681, 10.301.1001.2.102 - 3.3.90.39 - 605

Signatários: Contratante Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes e Contratado Ecione Gonçalves de Oliveira.

Colinas do Tocantins, 16 de Agosto de 2013.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, CNPJ 02.133.098/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de extração de Areia, Cascalho e Saibro, sito na Fazenda Gato Preto, zona rural, do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Cristalândia, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2013 e anexos. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: Dia 17 de Setembro de 2013 às 09h, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com sede na Avenida 22 de Maio, 272, centro, Cristalândia - TO. O Edital poderá ser requerido das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira junto à CPL e via e-mail: Camaracristalandia@hotmail.com.

Cristalândia (TO), 03 de setembro de 2013.

Maria do Socorro Rodrigues Nogueira
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 - Abertura: 18 de setembro de 2013 às 14:00hs, visando à aquisição PATRULHA MECANIZADA destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 02 de setembro de 2013.

Manoel de Sousa Lima
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria M. de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a realização de licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de papel higiênico para o abastecimento dos banheiros sanitários das 17 Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2336/2013. Modalidade de Licitação: Pregão - Presencial nº 051/2013 - Menor preço, por item. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: Dia 17 de setembro de 2013 às 9:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Av. Pará nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010 Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL E ANEXOS: Poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à CPL ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 03 de Setembro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, TORNA PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2013, Tipo: TOMADA DE PREÇO, na forma de Execução Indireta, no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR LOTÊ, cujo objeto é contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço por lote, de empresa especializada para Construção / Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Gurupi, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital da Tomada de Preços nº 005/2012 seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 2788/2013, e o resultado à empresa G. S. LINO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.703.254/0001-15. Gurupi/TO, 03 dias do mês de setembro de 2013.

Diego Lorenzi Agnolin
Fundo Municipal de Saúde de Gurupi**ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, NESTE ATO, AUTORIZA a empresa G. S. LINO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.703.254/0001-15, A INICIAR os serviços de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção/Ampliação das Unidades básicas de Saúde do Município de Gurupi, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, de acordo com as especificações e informações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 005/2013 e seus Anexos, no Processo Administrativo nº 2788/2013 e conforme Contrato nº 038/2013 firmado em 03/08/2013.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

Diego Lorenzi Agnolin
Fundo Municipal de Saúde de Gurupi**ORDEM DE SERVIÇO
CONVITE Nº 019/2013**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, neste Ato, AUTORIZA a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA., CNPJ Nº 14.994.042/0001-08, a prestar os serviços técnicos especializados na elaboração de registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Convite nº 019/2013 seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 152/2013, e conforme CONTRATO nº 167/2013 firmado em 02/09/2013.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2013.

DULCE MARIA PALMA P.FURLAN
Presidente do Instituto**ORDEM DE SERVIÇO
CONVITE Nº 020/2013**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO, neste Ato, AUTORIZA a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 14.994.042/0001-08, a prestar os serviços técnicos especializados na elaboração de registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Convite nº 020/2013 seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 128/2013, e conforme CONTRATO nº 168/2013 firmado em 02/09/2013.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2013.

DULCE MARIA PALMA P.FURLAN
Presidente do Instituto**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº: 152/2013.

Contrato nº: 167/2013

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI e SICOM CONTABILIDADE LTDA. CNPJ nº 14.994.042/0001-08
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade do GURUPI PREV.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/09/2013.

Valor: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo nº: 128/2013.

Contrato nº: 167/2013

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI e SICOM CONTABILIDADE LTDA. CNPJ nº 14.994.042/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade do IPASGU

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/09/2013.

Valor: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Dulce Maria Palma P.Furlan
Presidente do Instituto**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013**

Processo nº 2788/2013. Licitação: Tomada de Preços nº 005/2013-Tipo Menor Preço Global. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO e G. S. LINO & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.703.254/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção/Ampliação das Unidades básicas de Saúde do Município de Gurupi, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 03/09/2013. R\$ 786.202,03 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Lorenzi Agnolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, torna público que irá realizar licitação tipo maior desconto oferecido para peças e menor preço por serviço hora/homem, visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 019/2013. ABERTURA: 16 de setembro de 2013, às 9:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gilson Santana Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, torna público que irá realizar licitação tipo menor preço, visando a contratação de serviços para fornecimento de alimentação na cidade de Lagoa da Confusão-TO, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 020/2013. ABERTURA: 16 de setembro de 2013, às 15h00. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63)3364-1623.

Gilson Santana Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2013
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SRP
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2013, objetivando as futuras aquisições de Peças para Reposição nos veículos pertencentes ao Município de Lajeado - TO, no sistema de Registro de Preços, realizado às 08h00min. do dia 27 de agosto de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP venceu o lote 07, com percentual de desconto de 9%. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 6 foram julgados desertos. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este Município.

Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, 02 de setembro de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 18/09/2013, às 10:00, visando a contratação de empresa especializada na realização de rodeio, e empresa especializada para locação de palco, som e outros itens, conforme termo de referência, sendo que os procedimentos licitatórios ocorrerão de acordo com as condições e especificações constantes de seus respectivos Editais e seus anexos, que poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Monte Santo/TO, 24 de agosto de 2013.

Humberto Moreira Gonçalves
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, comunica que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 009/2013, que objetiva a contratação de mecânico para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes desta Municipalidade pela Prefeitura Municipal de Nazaré foi declarado REVOGADO por questão administrativa nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 016/2013 / A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, comunica que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 exclusivo para participação de EI/ME/EPP, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de FRUTAS, VERDUÇAS e LEGUMES foi declarado DESERTO. Com nova sessão marcada para o dia 12/09/2013 às 09hs.

PREGÃO Nº 019/2013 / A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, comunica que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 exclusivo para participação de EI/ME/EPP, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada no ramo para prestar serviços de Lava Jato aos veículos da Frota Municipal, foi declarado DESERTO. Com nova sessão marcada para o dia 12/09/2013 às 11hs.

PREGÃO Nº 011/2013 / A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, comunica que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com abertura dia 13/06/13 às 10hs foi declarado DESERTO. Com nova sessão marcada para o dia 12/09/2013 às 15hs.

EDITAL E INFORMAÇÕES: de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30hs, tel. (63) 3455-1185. CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2013

TIPO: Menor Preço Global Por Lote.

ABERTURA: 16/09/2013

HORA: 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliários e equipamentos "PRO- INFÂNCIA" para creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda/TO.

RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos pessoalmente na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente, mediante requerimento.

ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 1.284, centro, Nova Olinda/TO, em dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

PREGOEIRO OFICIAL: KLEBSON C. C. SANTOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2013

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA: 17/09/2013

HORA: 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços topográficos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Olinda/TO.

RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos pessoalmente na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente, mediante requerimento.

ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 1.284, centro, Nova Olinda/TO, em dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

PREGOEIRO OFICIAL: KLEBSON C. C. SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação

As Secretarias de Educação e Cultura do Estado do Tocantins pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Girassóis, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083/0001-08 e Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, pessoa jurídica de direito público, com sede à AV. BERNARDO SAYÃO, centro, inscrita CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20/09/2013 à 10/12/2013. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda dia 20/09/2013 às 16:00 horas, ao Comitê Gestor Municipal de Oliveira de Fátima, sede AV. BERNARDO SAYÃO, s/nº, centro, no Município de Oliveira de Fátima-TO. Sala da Secretaria Municipal de Educação.

Geuzânia Aparecida Lourenço
Presidente do Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
Contratado: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR:9585/2013 JUNTO AO FNDE E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 19/08/2013 à 31/12/2013 Contrato Nº 105/2013

Despesa: 12.361.0401.2-020 E.D: 4.4.90.52

Valor Total: R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)

Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus- TO, Jose Luciano Azevedo Carlos, e por outro lado Contratado; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus- TO
HOMOLOGAR proposta vencedora:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR:9585/2013 JUNTO AO FNDE E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

No Valor Total: R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)

Celebrado entre Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus- TO, Jose Luciano Azevedo Carlos, e por outro lado LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o conteúdo do processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 e à luz do parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, para fins de direito a proposta encaminhada a esta Prefeitura de autoria da Empresa Licitante: ECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 10.677.210/0001-72, já mencionada e classificada na Ata da Comissão Julgadora.

Assim, DETERMINO que a contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a dotação orçamentária do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito de Riachinho - TO, 02 de Setembro de 2013.

Fransérgio Alves Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS
EXTRATO DE CONTRATO**

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins - TO.

CONTRATADA: Forçamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 07.986.279/0001-73

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Posto de Saúde Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2013 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - TO.

Prazo de Vigência da Ata: 12 meses a contar desta publicação.

Data de Assinatura: 03/09/2013.

Donizete Maria da Silva Caires
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2013**

A Prefeitura Mun. de Taguatinga, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para locação de 3 (três) máquinas reprográficas digitais novas, sem uso anterior, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo, conforme edital. Abertura: 17.09.2013 às 9hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 04 de Setembro de 2013.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS - TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013; 2) Tipo: Menor Preço por Lote; 3) Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, raios-x e odontológicos.; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, a partir do dia 03/09 a 12 de setembro de 2013, das 08:00hs às 14:00hs, de 2ª a 6ª feira, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/09/2013, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 02 de setembro de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os associados e integrantes da categoria comerciária em geral da cidade de Porto Nacional Estado do Tocantins, para comparecerem a uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de setembro de 2013, às 18:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa localizada NA RUA DOM ALANO, 2456, Centro de Porto Nacional, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Discussão e aprovação da Minuta da Convenção Coletiva do Trabalho para o período de 01.11.2013 a 31.10.2014;

b) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva com os seguintes Sindicatos Patronais: Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para Uso na Agropecuária do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis, artigos de Colchoaria e Decoração do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins; e Federação do Comércio do Estado do Tocantins;

